



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0082837-12.2020.8.19.0001

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A; COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS; LEADER.COM.BR S/A e ULL MODA LTDA, vem a ínclita presença de Vossa Excelência, informar, e, ao final, requerer o que se segue:

38° RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:







## Cronograma Processual

Processo nº: 0047010-37.2020.8.19.0001

Recuperanda: União de Lojas Leader S.A.; Companhia Leader de Promoção de Vendas;

Leader.Com.Br S.A.; ULL Moda Ltda

Data	Evento	Lei 11.101/05
04/03/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
05/03/2020	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1°
09/03/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
10/03/2020	Publicação do deferimento no DJE	
01/10/2020	Publicação do Publicação do Edital de Convocação de Credores	art. 52, §1°
15/05/2021	Encerramento do Período de Suspensão ( <i>stay period</i> )**	Art. 6°, § 4°
16/10/2020	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, §1°
10/07/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/11/2020	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7°, § 2°
22/02/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. – Certidão de Publicação (fls. 24.268)	art. 53, § Único
22/02/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) – Certidão de Publicação (fls. 24.268)	art. 7°, §2°
24/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
04/03/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8°
26/04/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
13/05/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
27/05/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/08/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1°
09/06/2022 (certidão de	Sentença de homologação do PRJ	art. 58





Î	publicação fls. 30.193/30.194)		
	-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
	-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

<sup>\*</sup>A contagem dos prazos deve observar a regra prevista na decisão de fls. 1.920/1.930, item 14.

. •	ay period em 16/11/2020, conforme decisão de fls. 17.771/17.774 em que ais 180 dias contados a partir da data em que foi proferida.
	- Eventos Ocorridos
	- Eventos não ocorridos ou ainda não previstos

# STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Na sentença de fls. 30.121/30.134, exarada em 03/06/2022 e publicada em 09/06/2022 (certidão de publicação fls. 30.193/30.194), este d. Juízo, após o exame de legalidade, homologou, com ressalvas, o plano de recuperação judicial ("PRJ") e seus aditamentos aprovados pela Assembleia Geral de Credores e concedeu a recuperação judicial às Recuperandas, determinando que as mesmas permanecerão em recuperação judicial após as obrigações vencidas nos dois primeiros anos, conforme se infere dos termos a seguir:

Isso posto, ressalvado quanto à cláusula 4.4 que para a alienação e/ou oneração deste ou a realização de qualquer operação de reorganização societária que acarrete a alienação ou oneração de bens que integram o ativo não circulante, tangível ou intangível, ficarão condicionados à prévia aprovação do Juízo da Recuperação, nos termos dos artigos 60, 66, 140 e 142 da Lei nº 11.101/05, declaro nula apenas a cláusula 9.1, em afronta à Lei nº 11.101/05, e homologo o plano recuperacional aprovado pela A.G.C., com os seus quatro aditamentos, operando-se o instituto da novação de forma condicional, constituindo-se a presente decisão em título executivo judicial, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/05 e concedo a Recuperação Judicial das empresas UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS, LEADER.COM.BR S.A e ULL MODA LTDA., nos termos do art. 58 da referida Lei. As requerentes permanecerão em estado de recuperação judicial até o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem nos 2 (dois) primeiros anos após esta data (art. 61 L.R.F.)

3. Além disto, a r. sentença determinou que as Recuperandas publicassem aviso no D.O. e







em jornal de grande circulação para fins de dar mais ampla publicidade aos credores.

4. Em cumprimento à determinação supra, as Recuperandas juntaram aos autos publicação de aviso no jornal Folha de São Paulo na data de 10/06/2022, conforme se comprova do documento juntado às fls. 30.200 dos autos principais:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LEADER. Processo nº 0047010-37.2020.8.19.0001. O Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro — que funciona na Av. Erasmo Braga, n. 115, sala 713, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro — proferiu decissão nos seguintes termos: "(...) III — DISPOSITIVO. Isso posto, ressalvado quanto à cláusula 4.4 que para a alienação e/ou oneração deste ou a realização de qualquer operação de reorganização societária que acarrete a alienação ou oneração de bens que integram o ativo não circulante, tangivel ou intangivel, ficarão condicionados à prévia aprovação do Juízo da Recuperação, nos termos dos artigos 60, 66, 140 e 142 da Lei nº 11.101/05, declaro nula apenas a cláusula 9.1, em afronta à Lei nº 11.101/05, e homologo o plano recuperacional aprovado pela A.G.C., com os seus quatro aditamentos, operando-se o instituto da novação de forma condicional, constituindo-se a presente decisão em titulo executivo judicial, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/05 e concedo a Recuperação Judicial das empresas União de Lojas Leader S.A., Companhia Leader de Promoção de Vendas, Leader.Com.Br S.A. e ULL Moda Ltda., nos termos do art. 58 da referida Lei. (...) Rio de Janeiro, 03/06/2022. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular" (fis. 30.121/30.134 dos autos).

5. Além disto, cumpre informar que foram interpostos recursos de Agravo de Instrumento em face da r. sentença que concedeu a recuperação judicial, havendo esta A.J. confeccionado quadro sinótico em que discrimina os respectivos recursos:

Data da distribuição	N° do Agravo	Agravante	Objeto
20/06/2022	0045243- 93.2022.8.19.0000	União (Fazenda Nacional)	Requer a (i) observância do art. 57 da Lei 11.101/05; (ii) art. 191 -A do CTN para sustar a concessão de RJ sem a apresentação das devidas certidões de regularidade fiscal.
24/06/2022	0046976- 94.2022.8.19.0000	Banco Bradesco	Impugnou as cláusulas 5.2 e 5.3; alega violações aos arts. 59 e 61 da Lei 11.101/05; 783 CPC, 122 CC.
27/06/2022	0047615- 15.2022.8.19.0000	Estado do Rio de Janeiro	Alega (i) violação ao art. 57 da lei 11.101/05; (ii) violação ao art. 97 da CF e à Súmula Vinc. Nº 10 do STF
27/06/2022	0047288- 70.2022.8.19.0000	RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário -FII	Alega (i) que a eficácia das cláusulas 9.1.4 e 8.5 do PRJ estão limitadas aos créditos que sejam reconhecidamente sujeitos aos efeitos da RJ, seja por meio da relação nominal de credores apresentada pelo AJ, seja após o julgamento definitivo de eventual impugnação de crédito; (ii) a nulidade da cláusula 5.2





28/06/2022	0047295- 62.2022.8.19.0000	RB Capital Renda I Fundo de Investimento Imobiliário -FII	Alega (i) que a eficácia das cláusulas 9.1.4 e 8.5 do PRJ estão limitadas aos créditos que sejam reconhecidamente sujeitos aos efeitos da RJ, seja por meio da relação nominal de credores apresentada pelo AJ, seja após o julgamento definitivo de eventual impugnação de crédito; (ii) a nulidade da cláusula 5.2
01/07/2022	0048960- 16.2022.8.19.0000	Sailor Indústria Textil Eirelli	Requer a apresentação de novo PRJ, ante as ilegalidades: (i) da condição irrazoável de faturamento excedente (cláusula 5.3); (ii) do tratamento distinto entre credores da mesma classe.
04/07/2022	0049279- 81.2022.8.19.0000	Liderança Limpeza e Conservação LTDA	Impugnou a cláusula 5.2 do PRJ; Alega violação dos arts. 59 e 61 da Lei 11.101/05; art. 783 do CPC e art. 5° caput e inciso XXII e 170, II, da CF
05/07/2022	0049859- 14.2022.8.19.0000	União de Lojas Leader S.A	Requer a validade das cláusulas 4.4 e 9.1 do PRJ; Em eventualidade pugna- se para se manter o prazo de cura previsto na cláusula 9.1
08/07/2022	0051198- 08.2022.8.19.0000	Vulcabras Azaleia - BA Calçados e Artigos S/A e outras	Impugnou as cláusulas 5.2 e 5.3; e a nulidade das cláusulas 8.6 do PRJ

6. Conforme a ordem cronológica de interposição, o Agravo de Instrumento nº 0045243-93.2022.8.19.0000, interposto pela União, restou improvido, conforme v. acórdão publicado em 16/05/2023, cuja ementa passa a transcrever:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS. DESNECESSIDADE. ENTENDIMENTO MANTIDO MESMO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 13.043/2014. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- 7. Por sua vez, o Banco Bradesco, Agravante no recurso distribuído sob o nº 0046976-94.2022.8.19.0000, teve a sua desistência homologada conforme decisão monocrática proferida pelo Exmo. Relator Des. Cesar Cury, publicada em 23/08/2022, cujo trânsito em julgado foi certificado em 06/09/2022.
- 8. Também ocorreu a desistência do Recorrente no Agravo de Instrumento nº 0047615-15.2022.8.19.0000, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, em decorrência de acordo firmado entre a Fazenda Estadual e as Recuperandas para resolução do débito fiscal em face do ente federativo. A







desistência do recurso foi homologada por decisão proferida pelo Exmo. Relator Des. Cesar Cury, transitando em julgado em 30/03/2023.

- 9. Cumpre ressaltar que, às fls. 33.682/33.683 dos autos principais, consta manifestação conjunta das Recuperandas e do Estado do Rio de Janeiro para informar que, em 19/12/2022, foram concluídas as tratativas com respectiva subscrição de Negócio Jurídico Processual na forma autorizada pelos artigos 190 e 191 do CPC c/c Resolução PGE n. 4.324/2019 c/c Resolução PGE n. 4.826/2022 em que ficou acordado em favor do respectivo ente federativo a marca "Leader" como garantia do cumprimento do instrumento pactuado, requerendo as Recuperandas, ao final, a autorização deste MM. Juízo para referida oneração da marca, o que está pendente de apreciação.
- 10. Prosseguindo, o Agravo de Instrumento n°0047288-70.2022.8.19.0000, interposto pelo RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário, também foi desprovido em sua integralidade, o que foi mantido após a apresentação de aclaratórios pelo Agravante, conforme ementário abaixo transcrito:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. GRUPO LEADER. PRETENSÃO DE QUE SEJA DECLARADA A EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS 9.1.4 E 8.5 E A NULIDADE DA CLÁUSULA 5.3. NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO A ANÁLISE ECONÔMICO- FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELOS CREDORES, PODENDO ANULÁ-LO APENAS EM CASO DE FLAGRANTE ILEGALIDADE, O QUE NÃO É O CASO. ALEGAÇÃO DE E TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE CREDORES DE UMA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DA SOBERANIA DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, QUE ESTABELECEU CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA DECORRENTE DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO E EVENTUAL INCLUSÃO DO REFERIDO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE DEVEM SER TRATADAS NA VIA PRÓPRIA, E NÃO POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARCIAL CONHECIMENTO DO RECURSO INT ERPOSTO E, NESTA PARTE, IMPÕE-SE SEU DESPROVIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ACÓRDÃO QUE ABORDOU INTEGRALMENTE A QUESTÃO COLOCADA À JULGAMENTO. INTUITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INOCORRÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO NO JULGADO. DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

11. O Agravante interpôs Recurso Especial contra o r. *decisum*, devidamente contrarrazoado pelas Recuperandas, e que aguarda remessa à Exma. 3ª Vice-Presidência deste E. TJRJ para realização de juízo de admissibilidade.







12. Neste contexto, cumpre informar que o agravo de instrumento nº 0047295-62.2022.8.19.0000, que se encontra sob a relatoria do Exmo. Desembargador Cesar Cury, foi desprovido, mantendo-se hígida a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial, conforme ementa abaixo:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. GRUPO LEADER. PRETENSÃO DE QUE SEJA DECLARADA A EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS 9.1.4 E 8.5 E A NULIDADE DA CLÁUSULA 5.3. NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO A ANÁLISE ECONÔMICOFINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELOS CREDORES, PODENDO ANULÁ-LO APENAS EM CASO DE FLAGRANTE ILEGALIDADE, O QUE NÃO É O CASO. ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE CREDORES DE UMA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DA SOBERANIA DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, QUE ESTABELECEU CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA DECORRENTE DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO E EVENTUAL INCLUSÃO DO REFERIDO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE DEVEM SER TRATADAS NA VIA PRÓPRIA, E NÃO POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARCIAL CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO E, NESTA PARTE, IMPÕE-SE SEU DESPROVIMENTO.

- 13. Face ao v. acórdão foram opostos Embargos de Declaração pela parte vencida, os quais restaram rejeitados, "corrigindo-se, todavia, o erro material, isto porque o Embargante é titular de crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor de R\$ 783.108,63 por contrato de locação de imóvel situado no município de Nova Iguaçu, conforme documentos constantes do Anexos 1, indexadores 000235 e 000518".
- 14. Em sequência, foi interposto Recurso Especial pelo credor RB Capital Renda I Fundo De Investimento Imobiliário, ainda pendente de julgamento, a fim de que seja reconhecida a nulidade da Cláusula 5.3 do PRJ.
- 15. Por sua vez, foi publicado no dia 08/11/2022 acórdão nos Agravos de Instrumento nº 0048960-16.2022.8.19.0000, 0049279-81.2022.8.19.0000 e 0051198-08.2022.8.19.0000 sob relatoria do Des. Sérgio Nogueira de Azeredo em que foi dado PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS para declarar a nulidade da cláusula 5.2. XIII, no tocante ao prazo de carência e ao percentual de deságio, assim como no que se refere à cláusula condicional de amortização segundo o faturamento excedente, determinando apresentação de novo plano de recuperação judicial pelas Recuperandas, conforme ementa abaixo transcrita:







Agravos de Instrumento. Recuperação Judicial. Empresarial. Civil e Processual Civil. Decisão de 1º grau que homologou o plano de recuperação judicial apresentado pelas ora Agravadas. Irresignações veiculadas por credores que compõem a mesma classe de quirografários, a justificar o exame conjunto dos pleitos externados. Instituto da recuperação judicial, o qual encontra guarida na Lei nº 11.101/05, que possui como desiderato central a preservação da atividade empresarial em situações nas quais se afigurar viável a superação de determinada crise econômico-financeira que pontualmente acometa o devedor, permitindo-se a preservação de empregos e o estímulo à atividade econômica. Viés negocial que constitui elemento ínsito à elaboração do plano de recuperação judicial, envolvendo tratativas e concessões mútuas, de modo a viabilizar o alcance da higidez financeira da sociedade empresária. Inviabilidade de se adentrar em qualquer discussão a respeito da viabilidade econômica das atividades das Recuperandas com a implementação do plano impugnado, tema sobre o qual a deliberação da Assembleia Geral de Credores - com as balizas impostas pela legislação pertinente - mostra-se soberana, na forma do art. 35, I, "a", da Lei nº 11.101/05. Sindicabilidade do plano de recuperação judicial que deve ser procedida a partir de um viés de juridicidade das disposições instituídas. Acepção sedimentada no Enunciado nº 44 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, no sentido de que "[a] homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade". Alegação de manipulação de resultado na Assembleia Geral de Credores. Recorrentes que se limitam a tecer ilações genéricas, não corroborando as teses defendidas com quaisquer elementos empíricos de prova, ônus que lhes competia, notadamente porque a má-fé e a fraude não se presumem. Planilhas acostadas pelas Recorridas as quais demonstram que, ainda que desconsiderados os votos favoráveis de credores financeiros, o plano teria logrado aprovação junto à subclasse de credores quirografários titulares de créditos superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Inexistência de indícios de irregularidade ou de manipulação na condução dos processos que permearam a Assembleia Geral de Credores. Princípio da paridade entre credores e suas dimensões. Direito pretoriano que tem reconhecido que tal princípio não implica, necessariamente, a adoção de tratamento idêntico entre todos os credores que compõem determinada classe, admitindo-se, inclusive, a instituição de subclasses distintas, desde que balizadas em critérios objetivos, em um viés de razoabilidade. Precedentes da Ínclita Corte da Cidadania e desta Nobre Casa de Justiça. Conquanto se reconheça a possibilidade de adoção de tratamento diferenciado, ainda que dentro de uma mesma classe de credores, a distinção procedida deve observar determinados parâmetros. Circunstância de a criação de subclasses não encontrar vedação no ordenamento pátrio, tampouco contrariar o princípio da par conditio creditorum, que não desautoriza a correspondente análise de legalidade, mormente no tocante à salvaguarda dos direitos dos credores





existentes. Criação de 13 (treze) faixas de crédito para os credores quirografários, compreendendo desde créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a créditos superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estabelecendo-se diversas formas de pagamento e de amortização, nos termos da cláusula 5.2 do plano de recuperação judicial. Plano apresentado que segue, no que se refere às 12 (doze) primeiras subclasses, englobando créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a créditos superiores a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e inferiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), uma coerência proporcional escalonada, aumentando o prazo de adimplemento em 6 (seis) meses a cada nova faixa e estipulando carências entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias conforme o incremento financeiro do crédito. Existência, nesse intervalo de subclasses, de uma lógica pecuniária subjacente quanto à organização das dívidas mais elevadas, em um conceito de conservação da sociedade empresária. Plano homologado que, todavia, afigura-se irrazoável ao adentrar a última subclasse de quirografários, com créditos superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ensejandolhes impacto desproporcional em cotejo com os demais membros da classe. Previsão de carência de 4 (quatro) anos, sendo realizado apenas o adimplemento de 10% (dez por cento) do crédito, dividido em 12 (doze) parcelas anuais. Estipulação de percentual de deságio no patamar de 90% (noventa por cento) do crédito titularizado. Subclasse em questão que compreende quase a totalidade do débito existente junto aos credores quirografários, perfazendo, quando da realização da Assembleia Geral de Credores, importe próximo a R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), ao passo que todas as demais subclasses somadas atingem cifra apenas em torno de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Mecanismo de amortização previsto no plano de recuperação judicial que poderia vir a frustrar, em última análise, o adimplemento da quase totalidade das dívidas existentes junto à classe dos quirografários. Simples fato de a maioria dos credores quirografários não se haver insurgido quanto ao resultado da assembleia e à consequente homologação do plano que em nada afeta o direito daqueles que efetivamente se sentiram prejudicados de formular sua irresignação recursal. Estabelecimento de prazos de carência, instituição de subclasses ou aplicação de deságio que constituem mecanismos válidos sob o ponto de vista de renegociações de dívidas entre credores e devedores, mediante concessões mútuas, voltadas à recuperação financeira da empresa, com foco em sua função social e econômica. Hipótese sub examine, todavia, em que restou configurada uma utilização desproporcional de tais ferramentas, fixando-se, de forma simultânea e cumulativa, a incidência de prazo elevado de carência (quatro anos) e deságio em patamar bastante expressivo (noventa por cento). Quebra súbita, quando da passagem da subclasse de créditos até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquela superior a tal referencial, de toda a coerência e organicidade interna de uma progressão escalonada, criando-se condições extremamente desvantajosas e desalinhadas daquelas estabelecidas para





credores de menor dimensão. Precedentes deste Egrégio Sodalício. Nulidade da disposição em questão que se declara. Controvérsia existente quanto a possível iliquidez de cláusula do plano que institui obrigação condicional a determinado faturamento por parte da sociedade empresária. Previsão no sentido de que somente haveria amortização de créditos de quirografários da última subclasse caso alcançado o chamado "Faturamento Excedente" no correspondente exercício financeiro, em montante superior a R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais). Liquidez das obrigações instituídas e dos valores devidos que se apresenta como elemento essencial que deve nortear a elaboração do plano de recuperação de judicial e da qual deflui a sua própria validade, constituindo mecanismo apto a viabilizar a verificação acerca da exequibilidade do plano, além de proporcionar aos credores a adequada aquilatação acerca da dimensão dos créditos homologados e do planejamento referente ao respectivo adimplemento. Decisão homologatória do plano de recuperação judicial que possui natureza de título executivo (art. 59, §1°, da Lei de Recuperação e Falências), o qual deve ser dotado dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade, na forma do art. 783 do CPC. Cláusula em questão que revela a criação de obrigação condicional, desprovida de elementos de apoio aptos a conferirem aos credores um mínimo de certeza quanto ao recebimento ou não dos valores que lhe são devidos, tampouco a periodicidade e o montante com o qual serão contemplados em caso de adimplemento, do que se extrai seu caráter ilíquido. Arestos oriundos do Colendo Tribunal de Justiça de São Paulo em sentido análogo, incluindo precedente recente referente à recuperação judicial do Grupo Odebrecht, que também afastou a validade de condicionamento do pagamento de credores ao atingimento de determinada meta de faturamento. Alegação recursal quanto à nulidade em relação ao teor da cláusula 8.6 do plano de recuperação judicial (cláusula de quitação), a qual estaria em dissonância tanto com o disposto no art. 49, §1°, da Lei de Recuperação Judicial e Falências ("Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso."), quanto com a jurisprudência assentada pelo Insigne Tribunal da Cidadania, em recurso submetido à sistemática dos Recursos Repetitivos (REsp 1.333.349/SP). Standard assentado pelo Ínclito Superior Tribunal de Justiça, em decorrência do Tema nº 885, que consiste na tese jurídica de que "[a] recuperação judicial do devedor principal não impede o prossequimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6°, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1°, todos da Lei n. 11.101/2005". Cláusula impugnada que não se relaciona a aspectos jurídicos referentes à novação da dívida pela homologação do plano, senão a consequências derivadas da efetiva quitação dos valores existentes. Concepção adotada pela Nobre Corte da Cidadania





que possui como desiderato assegurar a continuidade do trâmite de ações ajuizadas em face de terceiros coobrigados, ainda que operada a novação dos débitos contraídos pela sociedade empresária sujeita ao processo de recuperação judicial. Cláusula em questão que, por sua vez, não contraria, em momento algum, tal exegese pretoriana, porquanto voltada tão somente a reger o procedimento de extinção da dívida, ao estatuir que, uma vez integralmente quitadas as dívidas, por parte das Recuperandas, não mais subsiste o direito à correspondente exigibilidade perante terceiros, até mesmo de forma a evitar o enriquecimento sem causa. Novação que se encontra regida por disposição própria (cláusula 8.3 do plano), sendo destacada, inclusive, expressa ressalva quanto às garantias prestadas por terceiros (cláusula 8.3.1). Ausência de irregularidade quanto à regra insculpida pela cláusula 8.6 do plano de recuperação judicial. Conhecimento e parcial provimento dos recursos para declarar a nulidade da cláusula 5.2. XIII, no tocante ao prazo de carência e ao percentual de deságio, assim como no que se refere à cláusula condicional de amortização segundo o faturamento excedente, devendo ser apresentado novo plano de recuperação judicial pelas Agravadas, sanando as ilegitimidades pronunciadas.

- 16. Em face do v. acórdão supra foram opostos Embargos de Declaração pelas Recuperandas, os quais ainda se encontram pendentes de julgamento. Os aclaratórios foram pautados para a sessão de julgamento virtual do dia 20/04/2023, mas não tiveram o mérito analisado devido ao pedido de vista dos autos formulado pelo Des. Cesar Cury.
- 17. Finalmente, vale relatar que o Agravo de Instrumento nº 0049859-14.2022.8.19.0000, interposto pelas Recuperandas, foi desprovido conforme ementa abaixo transcrita:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO LEADER. DECISÃO QUE, AO HOMOLOGAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LEADER, FEZ CONSTAR RESSALVA QUANTO À CLÁUSULA 4.4. E DECLAROU NULA A CLÁUSULA 9.1 DO PLANO. INSURGÊNCIA DAS RECUPERANDAS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. AUTORIZAÇÃO PARA LIVRE ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE DAS RECUPERANDAS QUE CONTRARIA FRONTALMENTE O DISPOSTO NOS ARTS. 66, CAPUT, E 142, § 3°-B, AMBOS DA LEI N° 11.101/2005. NO TOCANTE À CLÁUSULA 9.1, A CONCESSÃO DE PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA SANAREM EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO PLANO E, FINDO ESTE PRAZO, A POSSIBILIDADE DE SER REQUERIDA AO JUÍZO A REALIZAÇÃO E UMA NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAR SOBRE A MEDIDA MAIS ADEQUADA PARA SANAR O DESCUMPRIMENTO DO PLANO QUE NÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTS. 61, § 1° E 73, INCISO IV DA LFR. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO.





- 18. Cumpre ressaltar que o Recurso Especial das Agravantes não foi admitido pela Exma. 3ª Vice-Presidência deste E. TJRJ, ensejando a interposição de Agravo em Recurso Especial pelas Recuperandas, o qual está pendente de remessa ao C. STJ.
- 19. Assim, consigna esta A.J. que segue acompanhando o regular processamento dos agravos interpostos em face da decisão de homologação, a fim de informar os andamentos importantes a este d. Juízo, credores, Ministério Público e demais interessados.

## DO CUMPRIMENTO DO P.R.J. HOMOLOGADO

- 20. Diante da homologação do plano de recuperação judicial, conforme sentença de fls. 30.121/30.134, esta A.J. requereu que as Recuperandas indicassem os pagamentos realizados em benefício dos credores sujeitos na forma do plano, apresentando os comprovantes correspondentes.
- 21. Neste contexto, informa esta A.J. que recebeu das Recuperandas aproximadamente 1.445 comprovantes de pagamento e planilha ilustrativa elaborada pelas mesmas, os quais foram juntados no relatório anterior, sendo digno de nota que estes ainda estão sendo submetidos à análise e conferência pela equipe desta Administração Judicial diante do grande volume de documentos e informações a serem checados.
- 22. Assim sendo, notadamente ante o provimento dos recursos nº 0048960-16.2022.8.19.0000, 0049279-81.2022.8.19.0000 e 0051198-08.2022.8.19. 0000 com determinação para apresentação de novo plano de recuperação judicial, consigna a A.J. que oportunamente apresentará a planilha de acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, sempre primando pela ampla publicidade e transparência do processo, para fins de acompanhamento e melhor visualização por este d. Juízo, Ministério Público, credores e demais interessados das informações mais relevantes neste tópico.

# RESUMO DO P.R.J. APRESENTADO/INFORMATIVO AOS CREDORES

23. Por seu turno, esta A.J. <u>solicitou às empresas Recuperandas que apresentassem um resumo dos pontos principais do plano de recuperação judicial e aditamentos, já considerado o 4º aditamento apresentado às fls. 27.141/27.187, a fim de facilitar a consulta das informações mais relevantes do mesmo, destacando-se que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do plano que se encontra disponível no *website* desta Administração Judicial e nos autos do processo principal:</u>







#### PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

- a) **Créditos até 5 salários mínimos:** Pagamento em parcela única, a ser paga até 30 (trinta) dias após a Data de Homologação. Incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR a partir da Data de Homologação sobre a parcela a ser paga.
- b) Créditos superiores a 5 salários mínimos até o valor de 300 salários mínimos: Pagamento em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela devida até 30 (trinta) dias após a Data de Homologação. Incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR a partir da Data de Homologação sobre a parcela a ser paga.
- c) Créditos superiores a 300 salários mínimos: 300 salários mínimos serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela devida até 30 (trinta) dias após a Data de Homologação. Incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR a partir da Data de Homologação sobre a parcela a ser paga.
- O valor que exceder 300 salários mínimos será pago na mesma forma que os Créditos Quirografários superiores a R\$ 60 mil.

#### PAGAMENTO DOS CRÉDITOS FINANCEIROS

a) Pagamento de 20% do crédito: 20% (vinte por cento) do valor do Crédito Financeiro será pago em 12 (doze) parcelas iguais e anuais, sendo a primeira parcela devida 4 (quatro) anos após a Data de Homologação.

Para o bem da clareza, os juros devidos no período de 3 (três) anos a contar da Data de Homologação serão acrescidos ao valor do montante principal para cálculo das parcelas anuais; a partir de então, incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR sobre a parcela a ser paga até a data de pagamento de cada parcela.

b) Pagamento de até 30% do crédito: Pagamento condicionado, até 2036, à ocorrência de Faturamento Excedente.

Amortização anual com 4% do Faturamento Excedente.

c) **Pagamento de até 50% do crédito:** Condicionado à ocorrência de Eventos de Liquidez e Distribuição de Dividendos.

Valores líquidos destinados ao pagamento:

- Venda de Ações 30% do valor líquido
- IPO- 10% do valor líquido
- O saldo remanescente, se existir, será considerado deságio. No caso do IPO,
   o credor poderá optar por carregar o endividamento em debêntures conversíveis.
- > PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:







- a) **Até R\$ 5 mil**: Pagamento em parcela única, até 30 dias após a Data de Homologação.
- b) Entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil: Pagamento em parcela única, até 60 dias após a Data de Homologação.
- c) Entre R\$ 10 mil e R\$ 15 mil: Pagamento em parcela única, até 90 dias após a Data de Homologação.
- d) Entre R\$ 15 mil e R\$ 20 mil: Pagamento em 18 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- e) Entre R\$ 20 mil e R\$ 25 mil: Pagamento em 24 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- f) Entre R\$ 25 mil e R\$ 30 mil: Pagamento em 30 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- g) Entre R\$ 30 mil e R\$ 35 mil: Pagamento em 36 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- h) Entre R\$ 35 mil e R\$ 40 mil: Pagamento em 42 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- i) Entre R\$ 40 mil e R\$ 45 mil: Pagamento em 48 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- j) Entre R\$ 45 mil e R\$ 50 mil: Pagamento em 54 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- k) Entre R\$ 50 mil e R\$ 55 mil: Pagamento em 60 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- I) Entre R\$ 55 mil e R\$ 60 mil: Pagamento em 66 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira devida até 120 dias após a Data de Homologação.
- m) Créditos superiores a R\$ 60 mil:
  - 10% (dez por cento) do valor do Crédito será pago em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira parcela devida 4 (quatro) anos após a Data de







Homologação. Para o bem da clareza, os juros devidos no período de 3 (três) anos a contar da Data de Homologação serão acrescidos ao valor do montante principal para cálculo das parcelas anuais; a partir de então, incidirão juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR sobre a parcela a ser paga até a data de pagamento de cada parcela.

❖ Até 90% (noventa por cento) do valor do Crédito Quirografário será amortizado de forma anual, através de 4% (quatro por cento) do Faturamento Excedente, se existente. As amortizações acontecerão sempre no dia 30 de junho, sendo a primeira realizada em 2022 e a última em 2035. O compartilhamento do Faturamento Excedente entre os Credores será feito pro rata de forma proporcional ao valor dos seus Créditos Concursais.

Todos os Credores Quirografários terão seus Créditos Quirografários adimplidos com a incidência de juros de 2% (dois por cento) somados à TR ao ano a partir da Data de Homologação sobre a parcela a ser paga.

#### > PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME/EPP:

- a) **Até R\$ 20 mil:** Pagamento em parcela única, a ser paga até 30 dias após a Data de Homologação.
- b) Entre R\$ 20 mil e R\$ 40 mil: Pagamento em parcela única, a ser paga até 60 dias após a Data de Homologação.
- c) Entre R\$ 40 mil e R\$ 60 mil: Pagamento em parcela única, a ser paga até 90 dias após a Data de Homologação.
- d) **Superior a R\$ 60 mil:** Pagamento na mesma forma que os Créditos Quirografários superiores a R\$ 60 mil.

Todos os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP adimplidos com a incidência de juros de 2% (dois por cento) ao ano somados à TR a partir da Data de Homologação sobre a parcela a ser paga.

#### > PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES:

■ Definição: são os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP titulares de Créditos Concursais superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que (i) vendam ou prestem serviço ao Grupo Leader, concedendo prazo de pagamento superior a 15 (quinze) dias contados da data da entrega da mercadoria ou da data da prestação do serviço; (ii) apoiem o Grupo Leader na seleção de sortimento, considerando o perfil do público alvo e a localização das lojas do







Grupo Leader; (iii) vendam seus produtos ou serviços a preços competitivos; (iv) apoiem o Grupo Leader em ações para promoção da venda de seus produtos, como, por exemplo, (a) participando na construção das ações de venda, (b) trazendo experiências bem sucedidas e ideias inovadoras, (c) fornecendo material para criação das campanhas, (d) co-participando nos custos de produção e/ou veiculação das campanhas, (e) participando em ações nos pontos de venda, (f) investindo em mobiliário para valorização da exposição do seu produto, (g) fornecendo e/ou investindo na criação das peças de merchandising a serem usadas nos pontos de venda, bem como (h) fornecendo promotores de venda para atuarem nas lojas, dentre outras possibilidades.

Pagamento: 10% do crédito em 13 parcelas iguais e anuais
 Carência: 2 anos após a data de homologação (versus 4 anos dos demais quirografários)

#### > ACELERAÇÃO DE PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES:

- Causa de Aceleração: Adicionalmente, serão adimplidos com percentual do benefício econômico gerado para a Leader com a parceria:
  - a) 2% (dois por cento) do valor do crédito médio diário concedido à Leader em novas compras de 01.12.2020 a 30.05.2022, para a primeira amortização, e nos
     12 (doze) meses que antecederem as amortizações seguintes. As amortizações acontecerão sempre no dia 30 de junho, sendo a primeira realizada em 2022 e a última em 2036.
  - b) 20% (vinte por cento) do valor do lucro bruto gerado pelo Credor Colaborador nos 12 (meses) que antecederem as amortizações, que exceder o maior lucro já gerado pelo Credor Colaborador no seu relacionamento com o Grupo Leader até o ajuizamento desta Recuperação Judicial no período de 12 meses. Tais valores serão oportunamente informados ao i. Administrador Judicial, bem como atualizados a uma taxa de 2% ao ano somados à TR a partir da Data de Homologação. As amortizações acontecerão sempre no dia 30 de junho, sendo a primeira realizada em 2022 e a última em 2036.

#### > PAGAMENTO DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS REESTRUTURADOS:

O plano prevê condições específicas de pagamento em caso de adesão de Credores Financeiros Restruturados e Credores Extraconcursais Restruturados, sendo esses últimos adimplidos na forma prevista para os credores Quirografários.

O Grupo Leader encoraja também a utilização de outras soluções que poderão ser alcançadas via conciliação ou mediação, nos termos do artigo 20-A e seguintes da LFR.





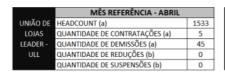


- > FORMA DE PAGAMENTO:
- Exceto para os Credores Trabalhistas, que poderão receber seus Créditos mediante depósito judicial nos autos dos respectivos Processos, os valores devidos aos Credores serão pagos, preferencialmente, mediante transferência direta de recursos ou depósito na conta bancária do respectivo Credor.
- Para tanto, os Credores devem, no prazo de 10 (dez) dias contados da Data de Homologação e/ou do trânsito em julgado da decisão do Juízo da Recuperação que habilitar o seu Crédito, o que acontecer por último, informar suas respectivas contas bancárias às Recuperandas, mediante comunicação por escrito encaminhada, preferencialmente, para o endereço eletrônico ri@leader.com.br.
  - FATURAMENTO EXCEDENTE: Faturamento bruto anual da ULL excedente a R\$ 1.300.000.000,000 (um bilhão e trezentos milhões de reais) será utilizado para amortização de Créditos Trabalhistas, Créditos Bancários, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP.
    - Verificação anual em 31 de maio, após auditorias das DFs.
    - Credores colaboradores e Credores financeiros: Faturamento bruto anual da ULL excedente a R\$ 1.200.000.000,00

## DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 24. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas, (Doc. nº 01), os quais foram respondidos pelas Recuperandas conforme segue abaixo (Doc. nº 02):
- a) As Recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das Recuperandas (posição abril 2023)? Favor discriminar por Recuperanda.

## **RESPOSTA:**



	MÊS REFERÊNCIA - ABRIL	
COMPANHIA	HEADCOUNT	0
LEADER DE	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	0
PROMOÇÃO DE	QUANTIDADE DE DEMISSÕES	0
VENDAS - CIA	QUANTIDADE DE REDUÇÕES	0
	QUANTIDADE DE SUSPENSÕES	0

	MÊS REFERÊNCIA - ABRIL	
	HEADCOUNT	17
ULL	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	6
MODA	QUANTIDADE DE DEMISSÕES	4
	QUANTIDADE DE REDUÇÕES	0
	QUANTIDADE DE SUSPENSÕES	0

b) Diante da homologação do plano de recuperação judicial ("PRJ") conforme sentença de fls.







30.121/30.134, favor informar os pagamentos realizados na forma do PRJ homologado, discriminando os credores, classes e o valor pago em seu favor, apresentando, ainda, os respectivos comprovantes de pagamento.

#### RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 03)

c) Conforme previsto na cláusula 7.3 do PRJ homologado, favor informar os credores que optaram por fazer renúncias unilaterais de seus créditos para fins de alteração nas condições de pagamento.

RESPOSTA: Os credores que optaram por fazer renúncias unilaterais, nos moldes do que está previsto na cláusula 7.3 do PRJ homologado, foram: Limppano S/A¹, Best Center Grande Rio Emp e Pat LTDA², Yins Brasil Comercio Internacional³; Plr Locacao De Espaco Publicitario⁴ e Ind De Calcados Spatiari LTDA - EPP⁵.

d) Conforme previsto na cláusula 6 do PRJ homologado, favor informar eventuais credores que firmaram termo de adesão ao "Programa para Eliminação de Contingências".

RESPOSTA: Nenhum credor firmou termo de adesão ao Programa para Eliminação de Contingências.

e) Houve fechamento definitivo de alguma loja? Em caso positivo, favor informar o endereço das lojas fechadas, discriminando se é fechamento definitivo ou temporário.

RESPOSTA: Foram fechadas em definitivo as lojas localizadas em Itaperuna<sup>6</sup> e Via Parque<sup>7</sup>, Shopping Bahia<sup>8</sup>, Ubatuba<sup>9</sup> e Cachoeiro de Itapemirim<sup>10</sup>.

f) Favor informar o endereço de todas as lojas em que as Recuperandas estão operando atualmente, bem como do seu centro de distribuição.

RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 04)

g) Favor informar se houve alguma evolução no sistema de operação de vendas on-line (e-commerce)

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Cachoeiro De Itapemirim - Praça Franscisco Abrahão, 1 A 9, Centro, Cachoeiro De Itapemirim - ES. CEP: 29.300-085.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CNPJ: 33.033.556/0001-33.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> CNPJ: 14.310.276/0001-80.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> CNPJ: 24.626.860/0001-68.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> CNPJ: 26.767.637/0001-00.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> CNPJ: 20.191.980/0001-64.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Av. Presidente Dutra, 788, Cidade Nova, Itaperuna- RJ. CEP: 28.300-000.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Av. Ayrton Senna, 3000, LOJAS 2009A, 2028, 2029 e 2030, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ. CEP: 22.775-904.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Av. Tancredo Neves, 148, Loja 06 A, Quadra F, 1° Piso, Loja 31 À 33, Quadra Q, 2° Piso, Salvador - BA. CEP: 41.820-020.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Rua Dona Maria Alves, 357/369, Centro, Ubatuba - SP. CEP: 11.680-000.





pelas Recuperandas. Em caso positivo, favor detalhar os respectivos efeitos no resultado operacional Recuperandas.

RESPOSTA: Em abril de 2023, a receita obtida com o e-commerce foi de R\$ 28 mil, sendo ainda pouco representativa no resultada da empresa. A Companhia está constantemente buscando melhorias na sua plataforma de vendas. O arquivo anexo (Doc. n° 05) mostra a evolução histórica.

h) Favor informar se as Recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: Todos os salários estão sendo pagos normalmente.

i) Favor informar se as Recuperandas vinham e estão pagamento os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento estão sendo pagos.

j) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal das Recuperandas e como as Recuperandas pretendem compatibilizar o pagamento dos mesmos com o cumprimento do PRJ apresentado. O Grupo Leader desde muito antes do ajuizamento desta recuperação judicial vem buscando o equacionamento de sua dívida tributária através dos parcelamentos disponibilizados pelos respectivos entes federativos.

RESPOSTA: O Grupo Leader desde muito antes do ajuizamento desta recuperação judicial vem buscando o equacionamento de sua dívida tributária através dos parcelamentos disponibilizados pelos respectivos entes federativos. O Grupo Leader já teve sucesso na obtenção de parcelamento de sua dívida tributária junto a quase todos os entes federativos. Grande parte do passivo tributário federal já foi objeto de transação junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sendo certo que o parcelamento/negociação do valor remanescente está, atualmente, sob análise. Já o passivo tributário perante o Estado do Rio de Janeiro foi objeto de Negócio Jurídico Processual celebrado em dezembro e já informado nos autos da RJ, pendendo autorização do Juízo para a constituição da garantia ofertada. O volume da dívida tributária das Recuperandas está melhor especificado no arquivo anexo (Doc. nº 06).

k) Favor informar se as Recuperandas estão pagando os alugueres que se venceram após o pedido de recuperação judicial e se há alguma negociação sendo realizada junto aos locadores em relação aos alugueres relativos ao período de não abertura das lojas por conta da COVID-19.

RESPOSTA: Alguns aluguéis encontram-se em aberto. As Recuperandas, contudo, estão negociando







junto aos locadores a melhor forma de saldar essas dívidas.

I) As Recuperandas possuem algum plano de remanejamento da sua operação em relação a determinada loja?

RESPOSTA: Não há plano específico. Nada obstante, de forma a balancear o estoque para minimizar rupturas no oferecimento de produtos, sempre com foco na maximização da venda, as Recuperandas remanejam usualmente 25% de todo o estoque do Grupo Leader entre todas as suas lojas.

m) Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não.

n) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a Recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Em abril de 2023, o setor de vendas no varejo apresentou retração de 7,7%, ante o mesmo período de 2022, segundo o Índice de Atividade Econômica Stone Varejo<sup>11</sup>, que apresenta dados mensais de movimentação no setor.

o) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: A recuperação do faturamento do Grupo Leader ainda é lenta, mormente em razão do cenário econômico resultante da pandemia (desemprego recorde, escalada da inflação, perda do poder de consumo da população, etc.). A dificuldade da recuperação do comércio varejista impacta na falta de recursos para investimento em estoque e retroalimentação do sistema para alavancar as vendas.

p) Houve alguma reestruturação societária nas Recuperandas, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc., no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>https://exame.com/invest/mercados/queda-nas-vendas-do-varejo-acelera-e-chega-a-77-em-abril-aponta-indice-da-stone/







q) As Recuperandas distribuíram lucros aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

#### RESPOSTA: Não.

r) As Recuperandas adquiriram algum bem imóvel no último mês? Favor especificar.

#### RESPOSTA: Não.

s) Algum ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação estranha ao objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

#### RESPOSTA: Não.

t) No último mês, as Recuperandas alienaram algum ativo não circulante ou deram em garantia? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

#### RESPOSTA: Não.

u) As Recuperandas obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento no último mês para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos?

#### RESPOSTA: Não.

v) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

#### RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 07)

w) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das Recuperandas do último mês.

#### RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 08)

x) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as Recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.







#### RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 09)

y) Visando mensurar a capacidade de pagamento das Recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

#### RESPOSTA: Arquivo em anexo. (Doc. nº 09)

z) As Recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

#### RESPOSTA: Não.

aa) As Recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: As Recuperandas realizam a auditoria contábil externa anualmente. A auditoria externa referente ao ano de 2022 ainda está em andamento.

bb) As Recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Possuem, o mesmo já foi encaminhado a esta Administração Judicial.

cc) As Recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: O Grupo Leader faz uso do ERP SAP, referência global no mercado para controle contábil, financeiro e operacional, com alçadas de aprovação conforme política interna de atribuição de valor e gestor de pacote. Além disso, em todos os seus estabelecimentos existe o sistema de CFTV, etiquetas em produtos com alarmes, equipe de vigilância, equipe de prevenção de perdas e equipe de auditoria interna de dados e de processos, sendo certo ainda que as equipes de lojas passam por treinamento em relação a documentos. Além disso, especificamente em relação aos cartões Leader: (i) os documentos dos clientes e propostas de adesão ao cartão ou a serviços financeiros precisam ser digitalizados; (ii) os desbloqueios de cartão através da URA (unidade de resposta audível) são feitos mediante perguntas aleatórias de caráter pessoal; (iii) havendo erro em uma das respostas, o cliente é encaminhado à loja para apresentar documentos originais para desbloqueio, no caso do cartão private label, e, no caso do cartão bandeirado (Visa), a ligação é direcionada para um operador; (iv) caso o cliente entre em contato afirmando a não adesão a um cartão ou serviço financeiro, mesmo que haja assinatura do cliente no contrato, é efetuado o cancelamento do cartão e, se for o caso,







estorno do valor da compra.

dd) As Recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: O Grupo Leader oferece aos seus colaboradores constantes programas de treinamento para reciclagem, sobretudo dos empregados das lojas e do centro de distribuição.

ee) As Recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: As Recuperandas possuem os seguintes controles: (i) controle de descontos no PDV; (ii) controle de quebra de Caixa; (iii) controle de estornos no PDV; (iv) controle de notas fiscais em trânsito; (v) controle de recebimento de mercadorias; (vi) controle de expedição de mercadorias; (vii) controle de movimentação de produtos de alto risco; (viii) controle de lacres dos caminhões de distribuição em lojas; (ix) controle de tecnologias de segurança em caminhões de distribuição; (x) controle de acesso a sistemas; e (xi) controle de alçadas de aprovação.

ff) As Recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Auditorias são realizadas semestralmente.

gg) As Recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: O controle de estoque das Recuperandas é realizado através do ERP SAP. Em adição, são realizados inventários físicos quadrimestralmente. Ocasionalmente, podem ser realizados inventários físicos específicos.

hh) As Recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Atualmente, o Grupo Leader possui apenas um Serviço de Atendimento ao Cliente, de modo que não há um canal específico para denúncias.

ii) As Recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim, através de cadeia hierárquica, células de atividades e alçadas sistêmicas de aprovação, validadas anualmente pelos auditores externos independentes







# DA ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DO GRUPO LEADER

- 25. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pelas recuperandas, a A.J. sintetiza abaixo as informações que reputou relevantes e de maior interesse aos credores. (Doc. nº 10)
- 26. O presente relatório resulta da análise das demonstrações financeiras das sociedades União de Lojas Leader S.A., ULL Moda Ltda, Companhia Leader de Promoção de Vendas S.A. e Leader.com.br S.A.
- 27. O relatório apresenta o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o Demonstrativo de Fluxo de Caixa Realizado entre maio de 2022 e abril de 2023 e o Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado entre maio de 2023 e dezembro de 2023. As análises foram realizadas a partir dos demonstrativos consolidados em função da gestão unificada dos negócios das recuperandas, da composição societária coincidente e da interconexão observada no relacionamento das sociedades. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) de janeiro a dezembro de 2022 ainda não foram auditados, logo, poderão apresentar alguns ajustes nos próximos meses.
- 28. O Balanço Patrimonial e o DRE consolidados foram elaborados pela sociedade a partir dos demonstrativos financeiros de cada recuperanda e após a realização dos devidos ajustes sobre as transações entre partes relacionadas, tais como "Adiantamentos de Partes Relacionadas", "Valores a receber", "Estoque", "Valores a Pagar" e "Empréstimos".







## 1. Demonstrativos Consolidados do Grupo União de Lojas Leader

#### 1.1 Demonstração de Resultado do Exercício Consolidado

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

União de Lojas Leader S/A

ULL Moda Ltda

Companhia Leader de Promoção de Vendas

Leader.com.br S/A

Em milhares de R\$

LITTIIIIIaies de Ay	: 22	tu- 22	tul oo	22	22	22		d 22	: 27	fr., 27	27	-h - 27	mai-22 a
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	Jan-25	fev-23	mar-23	apr-25	abr-23
Receita bruta de vendas	56.992	55.573	67.692	51.136	45.621	44.192	45.082	80.765	44.010	38.080	38.575	31.636	599.354
Deduções da receita	(14.500)	(14.618)	(16.588)	(12.707)	(11.180)	(10.938)	(10.184)	(20.637)	(11.131)	(9.560)	(11.442)	(6.791)	(150.276)
Receita líquida	42.492	40.955	51.104	38.429	34.441	33.254	34.898	60.128	32.879	28.520	27.133	24.845	449.078
Custo dos produtos vendid	(25.034)	(26.419)	(38.120)	(24.657)	(22.783)	(21.033)	(20.988)	(35.047)	(20.452)	(18.401)	(19.921)	(15.483)	(288.338)
Lucro bruto	17.458	14.536	12.984	13.772	11.658	12.221	13.910	25.081	12.427	10.119	7.212	9.362	160.740
Margem bruta %	41%	35%	25%	36%	34%	37%	40%	42%	38%	35%	27%	38%	36%
Pessoal e encargos	(8.889)	(8.503)	(8.813)	(9.034)	(8.085)	(9.724)	(9.753)	(8.298)	(8.852)	(7.387)	(7.161)	(6.769)	(101.268)
Honorários da Administraçã	(183)	(182)	(183)	(191)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(2.339)
Aluguéis e condominios	(3.215)	(2.718)	(1.985)	(3.092)	(3.593)	(3.078)	(2.798)	(2.360)	(2.956)	(2.987)	(7.443)	1.020	(35.205)
Fretes	(492)	(342)	(536)	(453)	(486)	(421)	(435)	(611)	(353)	(394)	(502)	(259)	(5.284)
Comissão s/vda cartões	(422)	(356)	(411)	(384)	(353)	(342)	(322)	(957)	(332)	(481)	(342)	(384)	(5.086)
Propaganda e publicidade	(1.093)	(593)	(28)	(483)	(270)	(436)	(306)	(229)	(123)	(261)	(524)	(173)	(4.519)
Concessionária e serv públi	(1.821)	(1.750)	(1.840)	(1.520)	(1.513)	(1.509)	(1.455)	(1.571)	(1.764)	(1.530)	(1.291)	(1.557)	(19.121)
Depreciação e amortização	(6.390)	(6.283)	(5.697)	(6.067)	(5.862)	(5.817)	(5.564)	(5.159)	(4.863)	(4.763)	(4.698)	(4.559)	(65.722)
Serviços terceiros/manuten	(2.761)	(3.035)	(3.396)	(2.710)	(3.554)	(2.455)	(1.908)	(3.341)	(2.785)	(2.094)	(2.663)	(2.158)	(32.860)
Tributárias	(866)	(835)	(832)	(746)	(746)	(757)	(767)	(43)	(216)	(76)	(44)	(1.422)	(7.350)
Contingências	(267)	(1.529)	(1.841)	(2.227)	(991)	123	(1.282)	(1.987)	273	(773)	8.579	(9.995)	(11.917)
Outras receitas (desp), líqui	1.209	7.857	(1.805)	330	(333)	2.740	(433)	7.531	(427)	(493)	(302)	(312)	15.562
Total de Despesas Opera	(25.190)	(18.269)	(27.367)	(26.577)	(25.986)	(21.876)	(25.223)	(17.225)	(22.598)	(21.439)	(16.591)	(26.768)	(275.109)
Lucro operacional (EBIT)	(7.732)	(3.733)	(14.383)	(12.805)	(14.328)	(9.655)	(11.313)	7.856	(10.171)	(11.320)	(9.379)	(17.406)	(114.369)
Margem EBIT %	-18%	-9%	-28%	-33%	-42%	-29%	-32%	13%	-31%	-40%	-35%	-70%	-25%
Despesas financeiras	(4.782)	(4.694)	(6.763)	(3.580)	(3.544)	(3.352)	(1.978)	(4.912)	(4.336)	(4.177)	(1.995)	(3.923)	(48.036)
Receitas financeiras	71	67	81	73	78	123	71	85	115	63	59	48	934
Resultado financeiro líqu	(4.711)	(4.627)	(6.682)	(3.507)	(3.466)	(3.229)	(1.907)	(4.827)	(4.221)	(4.114)	(1.936)	(3.875)	(47.102)
Imposto de renda e cont sc	16	16	16	16	15	16	5	2	2	2	3	2	111
Resultado líquido	(12.427)	(8.344)	(21.049)	(16.296)	(17.779)	(12.868)	(13.215)	3.031	(14.390)	(15.432)	(11.312)	(21.279)	(161.360)
Margem líquida %	-29%	-20%	-41%	-42%	-52%	-39%	-38%	5%	-44%	-54%	-42%	-86%	-36%

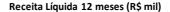
Os seguintes pontos podem ser observados em relação ao desempenho das recuperandas:

Receita Líquida: Observa-se uma oscilação na Receita Liquida no período de maio de 2022 e abril de 2023 e uma alta em julho e dezembro de 2022, devido ao aumento nas vendas nesses 2 meses. A média mensal no período de maio de 2022 até abril de 2023 foi de R\$ 37.423.000 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais).





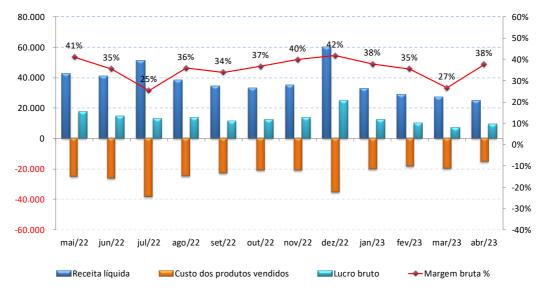






**Margem Bruta**: A margem bruta média nos últimos 12 meses foi de 36%, apresentando uma oscilação de 25% a 42%. Em abril de 2023 a margem bruta foi de 38%.

#### Resultado Bruto 12 meses (R\$ milhares)

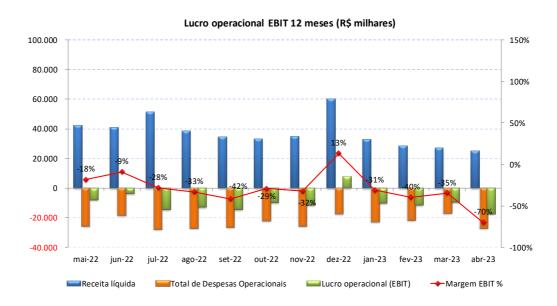




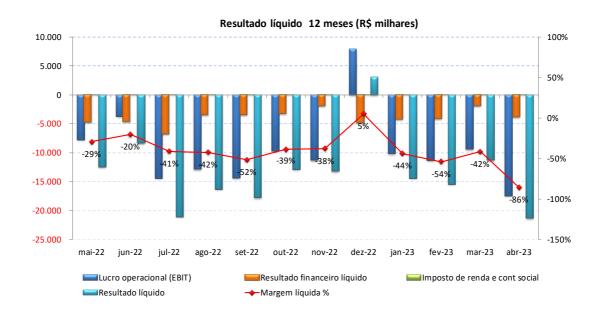




**Margem Operacional (EBIT**<sup>12</sup>): Observa-se que a margem EBIT com exceção de dezembro de 2022, manteve-se na casa negativa, apresentando uma oscilação de -70% a 13%. Em abril de 2023 a margem EBIT foi negativa em 70%.



Margem líquida: A margem líquida, com exceção de dezembro de 2022, manteve-se na casa negativa nos últimos 12 meses, variando de -86% a 5%. Em abril de 2023 a margem líquida foi negativa em 86%.



 $<sup>^{12}</sup>$  O EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Impostos).







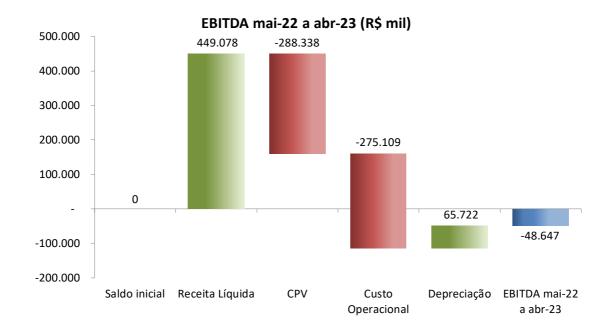


#### 1.1.1 EBITDA<sup>13</sup>

O EBITDA é uma medida gerencial que se aproxima à geração de caixa da empresa com base exclusivamente nas suas atividades operacionais, desconsiderando os impostos, os resultados financeiros e os efeitos dos investimentos. A tabela a seguir apresenta a evolução mensal do EBITDA entre maio de 2022 a abril de 2023.

Em milhares de R\$													
EBITDA	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-22 a abr-23
Lucro operacional (EBIT)	(7.732)	(3.733)	(14.383)	(12.805)	(14.328)	(9.655)	(11.313)	7.856	(10.171)	(11.320)	(9.379)	(17.406)	(114.369)
Depreciação	6.390	6.283	5.697	6.067	5.862	5.817	5.564	5.159	4.863	4.763	4.698	4.559	65.722
EBITDA (EBIT - Depreciaς	(1.342)	2.550	(8.686)	(6.738)	(8.466)	(3.838)	(5.749)	13.015	(5.308)	(6.557)	(4.681)	(12.847)	(48.647)
Margem EBITDA	-3%	6%	-17%	-18%	-25%	-12%	-16%	22%	-16%	-23%	-17%	-52%	-11%

No período observado, a receita líquida foi menor que o custo dos produtos vendidos mais o operacional, descontando a depreciação, apresenta um resultado acumulado negativo de EBITDA de R\$ 48.647.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais) no período.





<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) equivale ao LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).



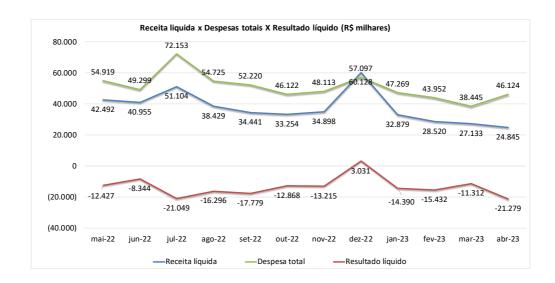


## 1.1.2 RECEITA X RESULTADO LÍQUIDO

A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho mensal nos últimos 12 meses das principais contas de resultado do grupo Leader. Observamos que a linha azul do gráfico representa as vendas e a linha verde as despesas. Sob esta forma de apresentação, é possível notar uma variação nas vendas e nas despesas durante o período, porém observamos um resultado líquido negativo, tendo em vista que as despesas se apresentam sempre maiores que as vendas, com exceção de dezembro de 2022.

Em milhares de R\$

Resultado 12 meses	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Receita líquida	42.492	40.955	51.104	38.429	34.441	33.254	34.898	60.128	32.879	28.520	27.133	24.845
Despesa total	54.919	49.299	72.153	54.725	52.220	46.122	48.113	57.097	47.269	43.952	38.445	46.124
Resultado líquido	(12.427)	(8.344)	(21.049)	(16.296)	(17.779)	(12.868)	(13.215)	3.031	(14.390)	(15.432)	(11.312)	(21.279)







#### 1.1.3 COMPARATIVO DOS RESULTADOS DE 2022 E 2023

A tabela abaixo apresenta um comparativo entre a DRE de janeiro a abril 2022 e janeiro a abril de 2023.

## COMPARATIVO DRE CONSOLIDADO

União de Lojas Leader S/A ULL Moda Ltda Companhia Leader de Promoção de Vendas Leader.com.br S/A Em milhares de R\$

	jan-abr 2022	jan-abr 2023	Variação %
Receita bruta de vendas	188.328	152.301	-10%
Deduções da receita	(47.213)	(38.924)	-9%
Receita líquida	141.115	113.377	-10%
Custo dos produtos vendidos	(85.360)	(74.257)	1%
Lucro bruto	55.755	39.120	-25%
Margem bruta %	40%	35%	-17%
Pessoal e encargos	(33.748)	(30.169)	-14%
Honorários da Administração	(731)	(800)	19%
Aluguéis e condominios	(10.695)	(12.366)	205%
Fretes	(1.736)	(1.508)	-14%
Prov p/crédito liquid duvidosa	0	0	-
Comissão s/vda cartões	(1.402)	(1.539)	-6%
Propaganda e publicidade	(5.749)	(1.081)	-72%
Concessionária e serv públicos	(10.535)	(6.142)	-35%
Depreciação e amortização	(28.033)	(18.883)	-44%
Serviços terceiros/manutenção	(13.346)	(9.700)	-24%
Tributárias	(3.469)	(1.758)	-55%
Contingências	(3.795)	(1.916)	131%
Outras receitas (desp), líquidas	(4.979)	(1.534)	405%
Total de Despesas Operacionais	(118.218)	(87.396)	-19%
Lucro operacional (EBIT)	(62.463)	(48.276)	-13%
Margem EBIT %	-44%	-43%	-3%
Despesas financeiras	(13.166)	(14.431)	-31%
Receitas financeiras	639	285	-15%
Despesa financeira líquida	(12.527)	(14.146)	-31%
Imposto de renda e cont social	64	9	-103%
Resultado líquido	(74.926)	(62.413)	-18%
Margem líquida %	-53%	-55%	-9%

A comparação dos dados de janeiro a abril de 2023 com janeiro a abril de 2022 apresenta queda do lucro bruto em 25% e uma variação negativa de 17% da margem bruta, devido à queda nas vendas.

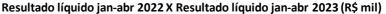
Observa-se a queda de 19% nas despesas operacionais entre janeiro a abril de 2023 comparado com janeiro a abril de 2022 e redução na margem EBIT negativa de 3%. Nota-se um aumento na despesa financeira líquida em 31% e redução de 18% no prejuízo líquido.

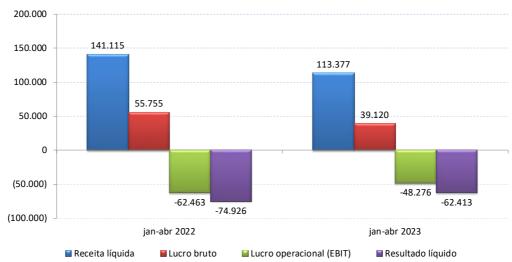
Os gráficos a seguir mostram as variações observadas entre janeiro a abril de 2022 e janeiro a abril de 2023 dos principais grupos de resultado.



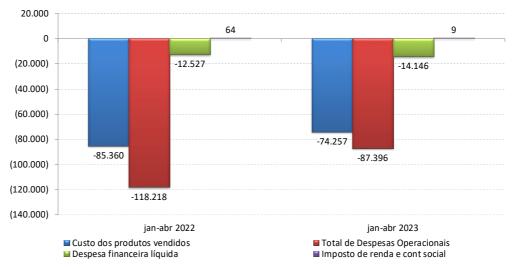








## Despesas jan-abr 2022 X jan-abr 2023 (R\$ mil)



O gráfico a seguir apresenta as variações observadas no resultado que levaram a redução no prejuízo líquido do período de R\$ 74.926.000 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil reais) em janeiro a abril 2022 para R\$ 62.413.000 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e treze mil reais) em janeiro a abril 2023.

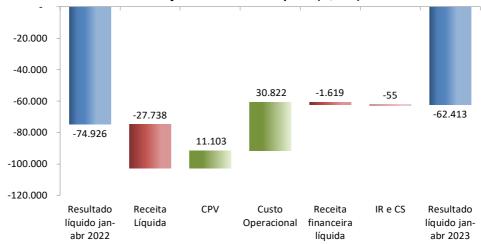
Nota-se que o resultado líquido apresentou uma pequena melhora devido à redução dos custos operacionais e dos custos dos produtos vendidos.















## 2. Balanço Patrimonial Consolidado

# BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

União de Lojas Leader S/A

ULL Moda Ltda

Companhia Leader de Promoção de Vendas

Leader.com.br S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Caixa e equivalentes de caixa	4.391	4.170	2.440	1.395	890	1.047	2.885	7.880	4.754	3.880	3.385	2.867
Contas a receber	7.830	8.187	9.964	7.447	7.657	7.249	7.366	11.361	6.800	7.112	6.557	8.055
Estoques	97.596	88.837	86.069	82.836	82.145	77.118	81.485	72053	70.812	65.360	57.599	54.007
Tributos a recuperar	199.141	214.002	233.504	235.476	245.653	231.787	244.255	167.740	176.779	183.692	190.607	200.391
Outros	30.900	30.791	30.633	30.334	29.898	31.373	34.563	30.769	31.628	30.549	32.120	36.670
Total do Ativo Circulante	339.858	345.987	362.610	357.488	366.243	348.574	370.554	289.803	290.773	290.593	290.268	301.990
Depósitos Judiciais	48.337	48.735	48.034	48.436	48.784	49.084	49.461	45.512	45.692	45.826	43.548	43.666
Partes relacionadas	4]	55	131	131	0	0	0	0	0	0	0	131
IR e CS diferidos	176.920	176.936	176.952	176.968	176.984	177.000	177.004	177.007	177.009	177.011	177.013	177.015
Tributos a recuperar	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	92.235	92.235	92.235	92.235	92.235
Imobilizado	93.846	91.961	88.879	87.062	85.372	83.534	81.493	79.610	77.750	75.941	74.181	72.385
Intangível	1.297.985	1.294.104	1.291.531	1.287.724	1.283.956	1.280.277	1.276.709	1.255.221	1.252.123	1.249.076	1.246.198	1.243.321
Total do Ativo não Circulan	1.722.025	1.716.687	1.710.423	1.705.217	1.699.992	1.694.791	1.689.563	1.649.585	1.644.809	1.640.089	1.633.175	1.628.753
Total do Ativo	2.061.883	2.062.674	2.073.033	2.062.705	2.066.235	2.043.365	2.060.117	1.939.388	1.935.582	1.930.682	1.923.443	1.930.743







Em milhares de R\$

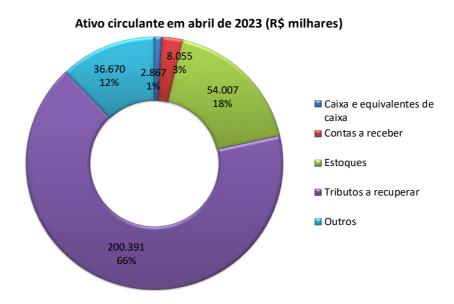
PASSIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Fornecedores	718.968	131.728	143.752	151.645	171.152	171.230	189.921	189.292	194.766	197.016	208.473	213.005
Fornecedores - extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - Recuperação	0	11.380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiament	528.040	0	523	1.367	1.034	693	1.126	355	165	985	849	543
Passivo s/ direito de uso - CPC	41.128	40.517	44.355	43.697	43.035	42.388	41.757	36.841	36.289	35.737	35.737	34.737
Tributos a recolher	303.538	322.699	342.080	343.956	353.531	340.387	350.413	326.221	336.300	344.119	351.148	365.493
Obrigações Sociais	68.343	68.080	68.178	67.706	68.014	70.044	73.275	65.027	64.624	64.196	59.162	64.681
Outros	8.925	12.414	13.786	13.598	13.556	13.626	13.683	4.987	6.639	6.598	6.582	6.572
Total do Passivo Circulante	1.668.942	586.818	612.674	621.969	650.322	638.368	670.175	622.723	638.783	648.651	661.951	685.031
Fornecedores	40.546	8.337	8.519	8.386	8.315	8.303	8.288	8.637	6.020	8.433	8.115	8.000
Fornecedores - extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	619.326
Fornecedores - Recuperação	0	607.616	618.949	618.971	614.142	619.305	619.310	619.335	619333	619333	619326	527597
Empréstimos e Financiamen	0	527.877	527.597	527.597	527.597	527.597	527.597	527.597	527.597	527.597	527.597	138.948
Passivo s/ direito de uso - CPC	187.363	184.578	177.418	174.789	172.141	169.551	167.028	147.366	145.158	142.949	142.949	559.270
Tributos a recolher	620.775	620.369	620.062	619.712	619.360	618.785	618.436	560.702	560.348	559.991	559.632	124.448
Provisão para contingências	113.366	116.365	118.149	120.114	120.970	120.827	121.869	122.491	122.192	123.010	114.471	0
Provisão p/perda em contrato	23.959	12.126	12.126	9.924	9.924	10.033	10.033	10.125	10.129	10.128	10.124	10.124
Total do Passivo não Circul	986.009	2.077.268	2.082.820	2.079.493	2.072.449	2.074.401	2.072.561	1.996.253	1.990.777	1.991.441	1.982.214	1.987.713
Capital social	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282
Prejuízos acumulados	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.286.870)	(1.286.870)	(1.286.870)	(1.286.870)
Lucro ou (prejuízo) do períod	(87.353)	(95.697)	(116.746)	(133.042)	(150.821)	(163.689)	(176.904)	(173.873)	(14.390)	(29.822)	(41.134)	(62.413)
Total do Patrimonio Líquid	(593.068)	(601.412)	(622.461)	(638.757)	(656.536)	(669.404)	(682.619)	(679.588)	(693.978)	(709.410)	(720.722)	(742.001)
Total do Passivo	2.061.883	2.062.674	2.073.033	2.062.705	2.066.235	2.043.365	2.060.117	1.939.388	1.935.582	1.930.682	1.923.443	1.930.743





#### 1.2.1 Ativo Circulante

Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em abril de 2023, "Tributos a recuperar" com 66% e "Estoques" com 18% em relação ao total do Ativo Circulante.



- a) Contas a Receber: Saldo da conta apresenta-se abaixo do usualmente observado no comércio varejista por conta da antecipação de recursos que a recuperanda realiza junto as administradoras de cartão de crédito para fazer frente aos compromissos imediatos.
- b) Estoques: O saldo de estoque contemplado no balanço patrimonial consolidado, em abril de 2023, apresenta o prazo de cobertura de estoque<sup>14</sup> de 87 (oitenta e sete) dias, abaixo do índice considerado ideal pelas recuperandas que é de 120 (cento e vinte) dias.

## Cobertura de estoque = (Estoque / CMV) x Nº de dias no

Cobertura de estoque em abril 2023							
Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) em abril 2023 (R\$ mil)	74.257						
Estoque em abril 2023 (R\$ mil)	54.007						
Cobertura de Estoque (Dias) = (Estoque/CMV) x 120 dias	87						

c) Tributos a Recuperar: O saldo de "Tributos a Recuperar" é composto por valores de ICMS e IPI a recuperar decorrentes das transações comerciais, de Imposto de Renda e Contribuição Social a



(21) 2242-0447 | Rua da Ajuda, 35 / 17° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ | 20040-915 | 10 inova.aj | inova-aj.com.br

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



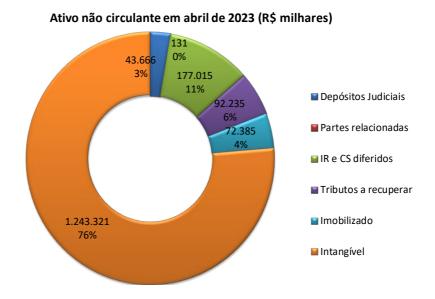


recuperar decorrente de impostos retidos e saldo negativo de períodos anteriores e de créditos oriundos da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS, sendo que este último foi provisionado em 2017, após o STF decidir que o valor do ICMS não compõe a base de cálculo do PIS e da COFINS.

Os créditos oriundos da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS representam a maior parcela do saldo constante nesta rubrica (cerca de 70%) e parte dele foi transferido para o Ativo Não Circulante em 2019. Os referidos créditos ainda não foram utilizados, pois aguarda-se o julgamento dos embargos apresentados pela Fazenda Nacional requerendo a modulação dos efeitos da decisão do STF.

#### 1.2.2 Ativo Não Circulante

Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em abril de 2023 o "Ativo Intangível" com 76% e o "IR/CS Diferidos" com 11% do total do Ativo Não Circulante.



a) Ativo Intangível: O valor do Ativo Intangível corresponde, em grande parte, ao registro da marca "Leader", ao ágio resultante do processo de aquisição das empresas do Grupo Seller-Fatex e ao ágio decorrente da incorporação reversa em 2012 da então controladora Leaderpar.

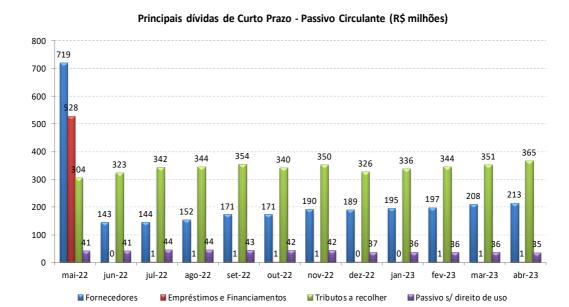






### 1.2.3 Passivo Circulante

Considerando somente o Passivo Circulante em abril de 2023, observa-se em junho de 2022 uma queda nas contas de "Fornecedores" e "Empréstimos", as quais foram transferidas para o Passivo Não Circulante, voltando a estabilidade a partir de julho de 2022.









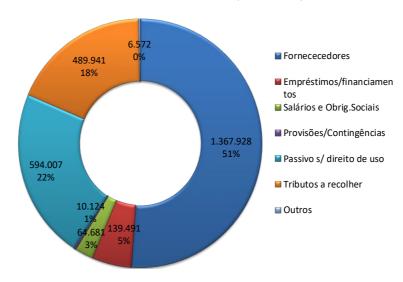
### 1.2.4 Passivo Total (Dívida com Terceiros)

Total do Passivo	2.654.951	2.664.086	2.695.494	2.701.462	2.722.771	2.712.769	2.742.736	2.618.976	2.629.560	2.640.092	2.644.165	2.672.744
Outros	8.925	12.414	13.786	13.598	13.556	13.626	13.683	4.987	6.639	6.598	6.582	6.572
Tributos a recolher	924.313	943.068	962.142	963.668	972.891	959.172	968.849	886.923	896.648	904.110	910.780	489.941
Passivo s/ direito de uso	228.491	225.095	221.773	218.486	215.176	211.939	208.785	184.207	181.447	178.686	178.686	594.007
Provisões/Contingências	137.325	128.491	130.275	130.038	130.894	130.860	131.902	132.616	132.321	133.138	124.595	10.124
Salários e Obrig.Sociais	68.343	68.080	68.178	67.706	68.014	70.044	73.275	65.027	64.624	64.196	59.162	64.681
Empréstimos/financiamento	528.040	527.877	528.120	528.964	528.631	528.290	528.723	527.952	527.762	528.582	528.446	139.491
Fornececedores	759.514	759.061	771.220	779.002	793.609	798.838	817.519	817.264	820.119	824.782	835.914	1.367.928
Passivo Circul. e Não Circulan	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Em R\$ milhares												

O Passivo Total apresenta estabilidade ao longo dos últimos 12 meses.

A distribuição do total do Passivo (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) em abril de 2023 demonstra que a maior parcela se refere a "Fornecedores" com 51%, seguido por "Passivo s direito de uso" com 22% e "Tributos a recolher" com 18%.

### Passivo total em abril de 2023 (R\$ milhares)







#### 1.3 Indicadores

Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

### ❖ a) Liquidez Corrente

A liquidez corrente (LC)<sup>15</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

O indicador igual a 1 (um) indica equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

### LC = Ativo Circulante / Passivo

A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas.

(R\$ mil)	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Ativo Circulante	339.858	345.987	362.610	357.488	366.243	348.574	370.554	289.803	290.773	290.593	290.268	301.990
Passivo Circulante	1.668.942	586.818	612.674	621.969	650.322	638.368	670.175	622.723	638.783	648.651	661.951	685.031
Liquidez Corrente	0,20	0,59	0,59	0,57	0,56	0,55	0,55	0,47	0,46	0,45	0,44	0,44

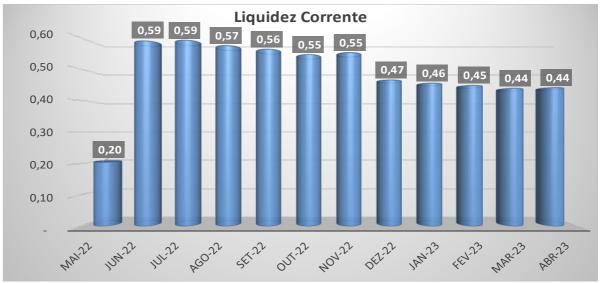
<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



•







### b) Liquidez Seca

A liquidez seca (LS)<sup>16</sup> reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

### LS = (Ativo Circulante - Estoque) / Passivo

A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas.

(R\$ mil)	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Ativo Circulante	339.858	345.987	362.610	357.488	366.243	348.574	370.554	289.803	290.773	290.593	290.268	301.990
Estoque	97.596	88.837	86.069	82.836	82.145	77.118	81.485	72.053	70.812	65.360	57.599	54.007
Passivo Circulante	1.668.942	586.818	612.674	621.969	650.322	638.368	670.175	622.723	638.783	648.651	661.951	685.031
Liquidez Seca	0,15	0,44	0,45	0,44	0,44	0,43	0,43	0,35	0,34	0,35	0,35	0,36

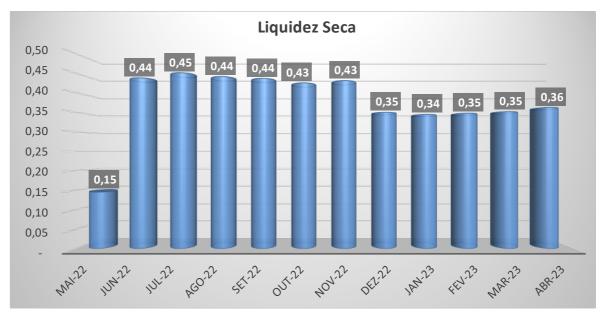
<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



INOVA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL











### . c) Endividamento Geral

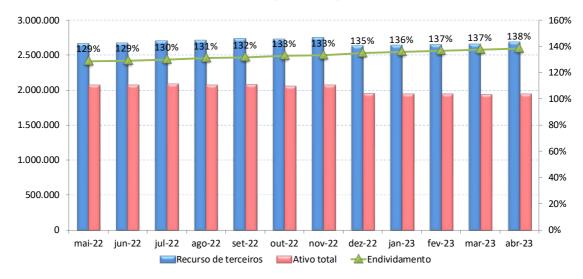
Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros<sup>17</sup>.

# <u>Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativos Totais</u>

(R\$ mil)	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Passivo Circulante	1.668.942	586.818	612.674	621.969	650.322	638.368	670.175	622.723	638.783	648.651	661.951	685.031
Passivo Não Circulante	986.009	2.077.268	2.082.820	2.079.493	2.072.449	2.074.401	2.072.561	1.996.253	1.990.777	1.991.441	1.982.214	1.987.713
Total do Ativo	2.061.883	2.062.674	2.073.033	2.062.705	2.066.235	2.043.365	2.060.117	1.939.388	1.935.582	1.930.682	1.923.443	1.930.743
Grau de endividamento	129%	129%	130%	131%	132%	133%	133%	135%	136%	137%	137%	138%

A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) aumentou de 129% em maio de 2022 para 138% em abril de 2023, indicando tendência de aumento na diferença entre o valor total dos ativos e o valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.

#### Endividamento (R\$ milhares)



<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira *Corporate Finance*. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



-





#### 1.4 Fluxo de caixa

A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado para o período compreendido entre maio de 2022 e abril de 2023 e o fluxo de caixa projetado para o período entre maio e dezembro de 2023.

Analisando o fluxo de caixa realizado apresentado pela recuperanda, nota-se o comprometimento das entradas de caixa com desembolsos com fornecedores, despesas operacionais, impostos e despesas financeiras.

### 1.4.1 Fluxo de caixa realizado (últimos 12 meses)

#### FLUXO DE CAIXA REALIZADO CONSOLIDADO

ULI Moda Ltda Companhia Leader de Promoção de Vendas Leader.com.br S/A

Em milhares de R\$												
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Entradas de caixa												
Vendas de Mercadorias	44.366	42.638	39.423	38.926	32.285	27.897	22.781	46.153	31.355	23.776	29.639	18.460
Correspondente Bancário	875	798	0	509	588	546	2.017	3.385	(635)	(743)	(130)	(304)
Total de entradas	45.241	43.436	39.423	39.435	32.873	28.443	24.798	49.538	30.720	23.034	29.509	18.157
Pagamentos												
Fornecedores de Mercado	(16.721)	(13.694)	(14.978)	(15.490)	(7.268)	(8.981)	(8.729)	(23.497)	(12.972)	(8.412)	(9.176)	(8.770)
Custos Operacionais	(24.341)	(25.717)	(22.997)	(20.345)	(21.184)	(20.156)	(15.381)	(23.816)	(16.634)	(12.378)	(14.591)	(8.498)
Impostos	(3.070)	(2.571)	(2.593)	(2.794)	(2.958)	(2.476)	(2.540)	(2.582)	(1.518)	(2.749)	(4.860)	(1.083)
Despesas Financeiras	(248)	(249)	(262)	(252)	(273)	(418)	(284)	(903)	(658)	(599)	(1.259)	(349)
Extra Judicial	0	0	(743)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pagamentos	(44.380)	(42.231)	(41.573)	(38.880)	(31.683)	(32.031)	(26.934)	(50.798)	(31.782)	(24.138)	(29.886)	(18.700)
Geração de caixa no perí	861	1.206	(2.150)	555	1.190	(3.589)	(2.136)	(1.261)	(1.062)	(1.105)	(377)	(544)
Saldo de caixa												
Saldo inicial disponibilidad	10.530	11.391	12.596	10.447	11.001	12.192	8.603	6.467	5.206	4.144	3.040	2.663
Geração de caixa	861	1.206	(2.150)	555	1.190	(3.589)	(2.136)	(1.261)	(1.062)	(1.105)	(377)	(544)
Saldo final disponibilidades	11.391	12.596	10.447	11.001	12.192	8.603	6.467	5.206	4.144	3.040	2.663	2.119

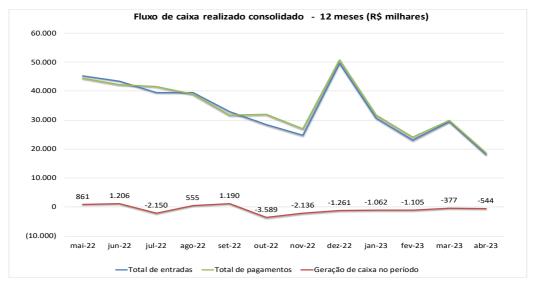
Total de pagamentos 44.380 42.231 41.573 38.880 31.683 32.031 26.934 50.798 31.782 24.138 29.886 18.700

A representação gráfica dos totais de ingressos de caixa e desembolsos realizados nos últimos 12 meses, bem como da geração de caixa mensal, é mostrada no gráfico abaixo.

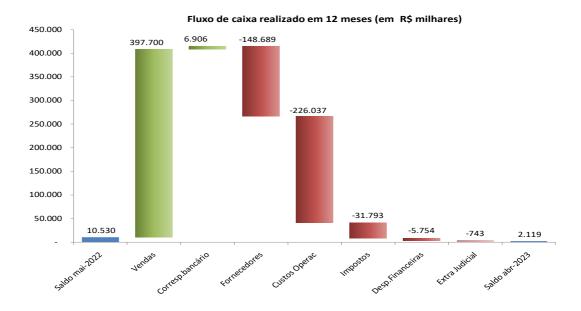








A representação gráfica da tabela acima, demonstrando os fatores que afetaram o caixa da recuperanda no período, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais efetuados no período.



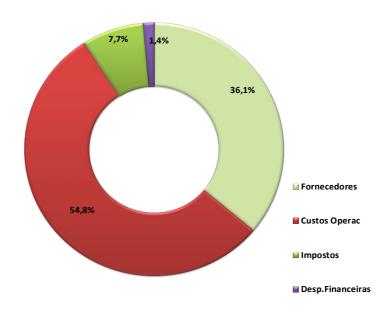
Em relação a composição dos desembolsos realizados nos últimos 12 meses, nota-se que a maior parcela foi destinada ao pagamento de custos operacionais (54,8%), seguido do pagamento de fornecedores (36,1%).







#### Desembolsos realizados em 12 meses (%)









### 1.4.2 Fluxo de caixa projetado (próximos 8 meses)

Em relação ao fluxo de caixa projetado para o período entre maio e dezembro de 2023, a recuperanda detalhou sua expectativa de realização de caixa mensal conforme apresentado na tabela abaixo.

### FLUXO DE CAIXA PROJETADO CONSOLIDADO

União de Lojas Leader S/A

ULL Moda Ltda

Companhia Leader de Promoção de Vendas

Leader.com.br S/A

Em milhares de R\$

	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23
Entradas de caixa								
Vendas de Mercadorias	69.295	75.070	67.405	78.640	73.022	85.044	102.998	152.870
Correspondente Bancário	1.621	1.472	1.643	1.516	1.704	1.481	1.590	2.623
Total de entradas	70.916	76.541	69.048	80.155	74.726	86.525	104.587	155.492
Pagamentos								
Fornecedores de Mercado	(30.410)	(32.802)	(30.366)	(33.721)	(32.776)	(37.518)	(45.124)	(63.096)
Custos Operacionais	(24.591)	(24.064)	(25.157)	(26.092)	(28.859)	(30.776)	(37.486)	(58.975)
Impostos	(7.518)	(7.862)	(8.095)	(7.785)	(8.244)	(8.018)	(8.507)	(9.251)
Despesas Financeiras	(48)	(48)	(47)	(47)	(47)	(48)	(48)	(148)
Extra Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de pagamentos	(62.567)	(64.776)	(63.666)	(67.644)	(69.926)	(76.361)	(91.165)	(131.470)
Geração de caixa no perí	8.350	11.765	5.382	12.511	4.801	10.165	13.423	24.022
Saldo de caixa								
Saldo inicial disponibilidad	2.119	10.469	22.234	27.616	40.127	44.928	55.093	68.515
Geração de caixa	8.350	11.765	5.382	12.511	4.801	10.165	13.423	24.022
Saldo final disponibilidades	10.469	22.234	27.616	40.127	44.928	55.093	68.515	92.537

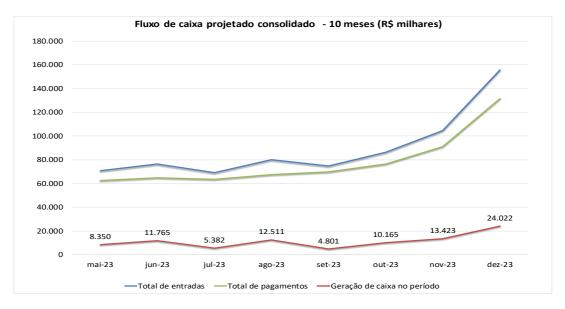
Total de pagamentos 62.567 64.776 63.666 67.644 69.926 76.361 91.165 131.470



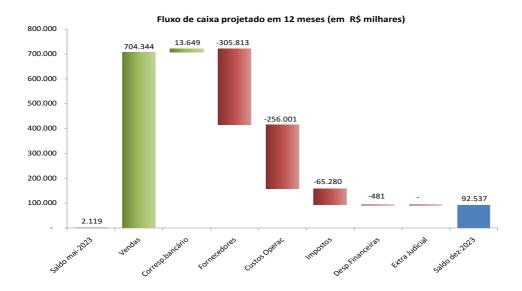




Da mesma forma, o gráfico abaixo mostra a representação gráfica da expectativa de ingressos de caixa e desembolsos a serem realizados nos próximos 8 meses.



A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 8 meses a partir de maio de 2023.









### 1.4.3 Fluxo de caixa realizado x fluxo de caixa projetado

Como a empresa enviou o fluxo de caixa projetado apenas para os próximos 8 meses, não foi possível efetuar uma comparação entre o fluxo de caixa realizado (de maio de 2022 até abril de 2023, 12 meses) e o fluxo de caixa projetado (de maio a dezembro de 2023, 8 meses).

### 2. União de Lojas Leader S/A

DEMONSTRATIVO DO RES	SULTADO	DO EXE	rcício _									
União de Lojas Leader S/A												
Em milhares de R\$												
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Receita bruta de vendas	46.414	45.087	43.190	38.953	33.974	33.550	29.911	71.746	32.514	29.996	31.758	24.230
Deduções da receita	(14.161)	(14.011)	(12.825)	(11.668)	(10.002)	(9.988)	(8.865)	(21.837)	(10.148)	(8.871)	(9.578)	(7.306)
Receita líquida	32.253	31.076	30.365	27.285	23.972	23.562	21.046	49.909	22.366	21.125	22.180	16.924
Custo dos produtos vendido	(18.994)	(20.288)	(24.035)	(17.555)	(15.937)	(15.144)	(12.741)	(30.249)	(14.501)	(14.195)	(16.391)	(11.520)
Lucro bruto	13.259	10.788	6.330	9.730	8.035	8.418	8.305	19.660	7.865	6.930	5.789	5.404
Margem bruta %	41%	35%	21%	36%	34%	36%	39%	39%	35%	33%	26%	32%
Pessoal e encargos	(6.692)	(6.593)	(5.938)	(6.772)	(6.019)	(7.492)	(7.667)	(4.073)	(6.585)	(5.677)	(5.499)	(5.028)
Honorários da Administraçã	(183)	(182)	(183)	(191)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)
Aluguéis e condominios	(3.195)	(2.752)	(1.985)	(3.111)	(3.601)	(3.084)	(2.805)	(2.367)	(2.962)	(2.995)	(7.449)	1.020
Fretes	(440)	(314)	(463)	(400)	(383)	(314)	(312)	(402)	(269)	(251)	(427)	(181)
Prov p/crédito liquid duvidc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão s/vda cartões	(422)	(356)	(411)	(384)	(353)	(342)	(322)	(957)	(332)	(481)	(342)	(384)
Propaganda e publicidade	(1.089)	(589)	(28)	(483)	(270)	(436)	(306)	(229)	(123)	(261)	(525)	(172)
Concessionária e serv públic	, ,	(1.750)	(1.840)	(1.520)	(1.513)	(1.509)	(1.455)	(1.571)	(1.764)	(1.530)	(1.291)	(1.557)
Depreciação e amortização	, ,	(6.271)	(5.685)	(6.056)	(5.851)	(5.805)	(5.553)	(5.148)	(4.851)	(4.752)	(4.691)	(4.552)
Serviços terceiros/manuten	(2.852)	(2.563)	(2.840)	(2.376)	(3.168)	(1.925)	(1.588)	(2.651)	(2.552)	(1.791)	(2.332)	(1.698)
Tributárias	(863)	(830)	(821)	(746)	(746)	(749)	(748)	392	(201)	(72)	(55)	(1.420)
Contingências	13	(1.083)	997	(157)	(444)	148	(37)	(414)	12	(277)	9.813	(10.589)
Resultado de part societária	3.591	699	(1.028)	(483)	656	1.052	1.967	(3.632)	2.194	471	(1.848)	2.295
Outras receitas (desp), líqui	(666)	7.796	(515)	118	(488)	2.513	(616)	9.346	(386)	(452)	(345)	(269)
Total de Despesas Opera	(20.998)	(14.788)	(20.740)	(22.561)	(22.380)	(18.143)	(19.642)	(11.906)	(18.019)	(18.268)	(15.191)	(22.735)
Lucro operacional (EBIT)	(7.739)	(4.000)	(14.410)	(12.831)	(14.345)	(9.725)	(11.337)	7.754	(10.154)	(11.338)	(9.402)	(17.331)
Margem EBIT %	-24%	-13%	-47%	-47%	-60%	-41%	-54%	16%	-45%	-54%	-42%	-102%
Despesas financeiras	(4.763)	(4.417)	(6.722)	(3.550)	(3.512)	(3.246)	(1.944)	(4.792)	(4.302)	(4.152)	(1.966)	(3.895)
Receitas financeiras	58	58	68	68	63	87	60	67	67	55	51	41
Resultado financeiro líqu	(4.705)	(4.359)	(6.654)	(3.482)	(3.449)	(3.159)	(1.884)	(4.725)	(4.235)	(4.097)	(1.915)	(3.854)
Imposto de renda e contr s		16	16	16	15	16	5	2	2	2	3	2
Resultado líquido	(12.428)	(8.343)	(21.048)	(16.297)	(17.779)	(12.868)	(13.216)	3.031	(14.387)	(15.433)	(11.314)	(21.183)
Margem líquida %	-39%	-27%	-69%	-60%	-74%	-55%	-63%	6%	-64%	-73%	-51%	-125%





### BALANÇO PATRIMONIAL

União de Lojas Leader S/A

Em milhares de R\$

LIII IIIIIIIai es de Ry												
ATIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Caixa e equivalentes de caixa	1.878	2.094	2.283	1.212	471	556	526	1.949	532	717	528	633
Contas a receber	2.402	2.781	4.575	2.177	2.391	1.997	2.130	6.000	1.445	1.752	1.315	2.811
Estoques	83.055	75.013	69.965	66.107	64.824	59.099	63.270	57.168	55.175	49.942	41.879	39.534
Tributos a recuperar	170.583	173.925	189.047	189.878	197.698	203.905	213.338	134.262	140.990	146.289	151.847	159.881
Outros	27.869	28.242	27.445	27.538	26.870	28.558	31.022	27.479	26.925	26.197	26.162	29.066
Total do Ativo Circulante	285.787	282.055	293.315	286.912	292.254	294.115	310.286	226.858	225.067	224.897	221.731	231.925
Depósitos Judiciais	20.965	21.104	20.126	20.212	20.268	20.299	20.393	20.392	20.513	20.650	18.386	18.463
Partes relacionadas	623.741	651.870	684.486	713.985	0	0	0	0	0	0	0	0
IR e CS diferidos	157.222	157.238	157.254	157.270	157.286	157.302	157.306	157.308	157.311	157.313	157.315	157.317
Tributos a recuperar	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	104.896	92.235	92.235	92.235	92.235	92.235
Imobilizado	93.328	91.451	88.377	86.568	84.886	83.057	81.023	79.148	77.297	75.496	73.744	71.954
Intangível	1.297.955	1.294.077	1.291.508	1.287.705	1.283.939	1.280.264	1.276.699	1.255.214	1.252.120	1.249.076	1.246.198	1.243.321
Total do Ativo não Circula	2.298.107	2.320.636	2.346.647	2.370.636	1.651.275	1.645.818	1.640.317	1.604.297	1.599.476	1.594.770	1.587.878	1.583.290
Total do Ativo	2.583.894	2.602.691	2.639.962	2.657.548	1.943.529	1.939.933	1.950.603	1.831.155	1.824.543	1.819.667	1.809.609	1.815.215





Em milhares de R\$

PASSIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Fornecedores	679.174	118.919	125.060	132.143	147.799	146.635	159.811	159.881	162.454	165.234	175.207	178.097
Fornecedores - extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - Recuperação	0	11.380	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiament	437.613	0	523	1.367	1.034	693	1.126	355	165	985	849	543
Arrendamentos	41.128	40.517	39.919	39.327	38.732	38.149	37.581	33.157	32.660	32.163	32.163	34.737
Tributos a recolher	278.346	285.938	300.808	301.615	308.877	315.847	322.694	294.211	301.923	308.085	312.513	326.115
Obrigações Sociais	66.665	66.430	66.518	66.253	66.572	68.373	71.605	63.346	62.952	62.535	57.518	63.067
Outros	10.193	13.752	13.663	13.593	13.550	13.620	13.677	6.741	6.639	6.598	6.585	6.573
Total do Passivo Circulant	1.513.119	536.936	546.491	554.298	576.564	583.317	606.494	557.691	566.793	575.600	584.835	609.132
Fornecedores	39.703	2.206	2.388	2.247	2.179	2.172	2.158	2.499	2.333	4.797	4.471	4.320
Fornecedores - extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - Recuperação	0	587.692	599.093	598.781	594.115	598.834	599.066	599.091	599.089	599.088	599.079	599.079
Empréstimos e Financiamen	0	437.450	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170	437.170
Arrendamentos	187.363	184.578	181.854	179.159	176.444	173.790	171.204	151.050	148.787	146.523	146.523	138.948
Tributos a recolher	615.040	614.736	614.429	614.181	613.930	613.443	613.195	555.563	555.311	555.056	554.798	554.538
Provisão para contingências	34.975	36.955	35.903	36.132	36.510	36.363	36.164	36.495	36.456	36.780	27.008	37.579
Partes relacionadas	730.835	760.154	800.672	831.636	121.105	123.141	128.631	128.326	131.913	133.868	134.409	136.614
Prov. perda em investimento	31.963	31.263	32.292	32.771	32.119	31.067	29.100	32.731	30.539	30.066	31.914	29.618
Prov perda em contratos	23.964	12.133	12.130	9.930	9.929	10.040	10.040	10.128	10.128	10.127	10.124	10.124
Total do Passivo não Circu	1.663.843	2.667.167	2.715.931	2.742.007	2.023.501	2.026.020	2.026.728	1.953.053	1.951.726	1.953.475	1.945.496	1.947.990
Capital social	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282	607.282
Lucro/Prejuízo no período	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.112.997)	(1.286.870)	(1.286.870)	(1.286.870)	(1.286.872)
Resultados acumulados	(87.353)	(95.697)	(116.745)	(133.042)	(150.821)	(163.689)	(176.904)	(173.874)	(14.388)	(29.820)	(41.134)	(62.317)
Total do Patrimonio Líquic	(593.068)	(601.412)	(622.460)	(638.757)	(656.536)	(669.404)	(682.619)	(679.589)	(693.976)	(709.408)	(720.722)	(741.907)
·												
Total do Passivo	2.583.894	2.602.691	2.639.962	2.657.548	1.943.529	1.939.933	1.950.603	1.831.155	1.824.543	1.819.667	1.809.609	1.815.215

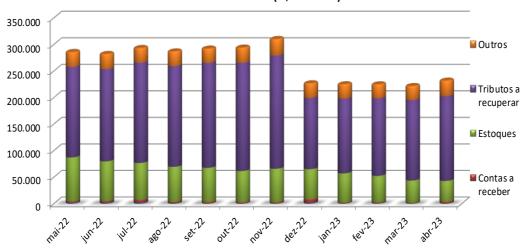
# INDICADORES FINANCEIR União de Lojas Leader S/A

Indicadores	Fórmula	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Índice de Liquidez Corrente	ILC=Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,19	0,53	0,54	0,52	0,51	0,50	0,51	0,41	0,40	0,39	0,38	0,38
Índice de Liquidez Seca	ILS = (Ativo Circulante-Estoques) / Passivo Circulante	0,13	0,39	0,41	0,40	0,39	0,40	0,41	0,30	0,30	0,30	0,31	0,32
Índice de Liquidez Geral	ILG = (Ativo Circ.+ Ativo não Circ.) / (Pas Circ.+Pas não Ci	0,81	0,81	0,81	0,81	0,75	0,74	0,74	0,73	0,72	0,72	0,72	0,71
Capital de Terc s/ Rec Totais	PCTRT = (Passivo Circul.+Passivo não Circul.)/Ativo Tota	1,23	1,23	1,24	1,24	1,34	1,35	1,35	1,37	1,38	1,39	1,40	1,41
Grau de Endividamento	GE = Passivo Exigível Total / Patrimônio Líquido	(5,36)	(5,33)	(5,24)	(5,16)	(3,96)	(3,90)	(3,86)	(3,69)	(3,63)	(3,57)	(3,51)	(3,45)

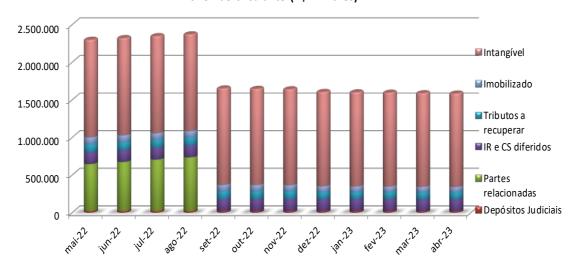


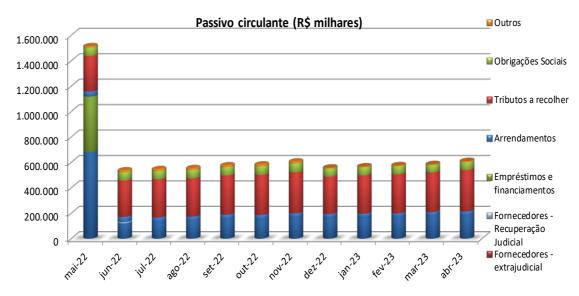






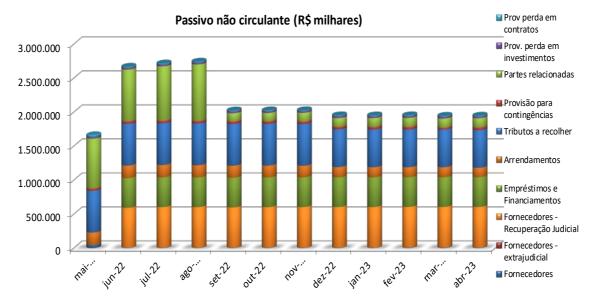
### Ativo não circulante (R\$ milhares)















### 3. ULL Moda Ltda

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ULL Moda Ltda

Em milhares de R\$

EIII IIIIIII Iai eS de κφ												
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Receita bruta de vendas	12.282	10.733	15.429	12.105	11.573	10.581	15.128	19.560	11.465	8.047	6.768	7.354
Deduções da receita	(785)	(652)	(1.322)	(1.027)	(1.169)	(940)	(1.315)	(1.685)	(976)	(684)	(1.859)	517
Receita líquida	11.497	10.081	14.107	11.078	10.404	9.641	13.813	17.875	10.489	7.363	4.909	7.871
Custo dos produtos vendido	(7.079)	(6.343)	(8.984)	(7.102)	(6.846)	(5.889)	(8.247)	(10.729)	(5.950)	(4.206)	(3.531)	(3.963)
Lucro bruto	4.418	3.738	5.123	3.976	3.558	3.752	5.566	7.146	4.539	3.157	1.378	3.908
Margem bruta %	38%	37%	36%	36%	34%	39%	40%	40%	43%	43%	28%	50%
Pessoal e encargos	(2.121)	(1.854)	(2.826)	(1.972)	(2.033)	(2.160)	(2.054)	(4.173)	(2.233)	(1.710)	(1.647)	(1.697)
Aluguéis e condominios	(65)	(67)	(72)	(52)	(66)	(66)	(65)	(66)	(66)	(65)	(66)	0
Fretes	(52)	(28)	(72)	(54)	(103)	(108)	(122)	(209)	(84)	(143)	(75)	(78)
Serviços terceiros/manuten	(201)	(313)	(200)	(200)	(200)	(205)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)	(200)
Tributárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (desp), líqui	0	(23)	0	0	(38)	0	(2)	(1)	(3)	(2)	87	0
Total de Despesas Opera	(2.439)	(2.285)	(3.170)	(2.278)	(2.440)	(2.539)	(2.443)	(4.649)	(2.586)	(2.120)	(1.901)	(1.975)
Lucro operacional (EBIT)	1.979	1.453	1.953	1.698	1.118	1.213	3.123	2.497	1.953	1.037	(523)	1.933
Margem EBIT %	17%	14%	14%	15%	11%	13%	23%	14%	19%	14%	-11%	25%
Despesas financeiras	(2)	(261)	(16)	(9)	(5)	(14)	(9)	(29)	(11)	0	(1)	(1)
Receitas financeiras	13	7	2	0	14	31	10	0	4	(1)	0	0
Resultado financeiro líqu	11	(254)	(14)	(9)	9	17	1	(29)	(7)	(1)	(1)	(1)
Imposto de renda e contr s	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	1.990	1.199	1.939	1.689	1.127	1.230	3.124	2.468	1.946	1.036	(524)	1.932
Margem líquida %	17%	12%	14%	15%	11%	13%	23%	14%	19%	14%	-11%	25%

### BALANÇO PATRIMONIAL

ULL Moda Ltda

Em milhares de R\$

ATIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Caixa e equivalentes de caixa	682	1.308	6	27	132	10	15	1	61	4	92	19
Estoques	15.933	15.285	16.104	16.729	17.321	18.019	18.215	16.639	15.637	15.418	15.720	14.473
Tributos a recuperar	18.937	30.455	34.831	35.969	38.324	19.099	22.132	26.048	0	0	0	0
Outros	1.921	1.583	2.159	2.243	2.346	2.665	2.962	3.104	4.588	4.252	5.683	7.614
Total do Ativo Circulante	37.473	48.631	53.100	54.968	58.123	39.793	43.324	45.792	20.286	19.674	21.495	22.106
Partes relacionadas	714.045	730.877	750.182	765.489	114.252	116.585	124.011	127.755	129.910	131.092	131.389	131.892
Total do Ativo não Circulante	714.045	730.877	750.182	765.489	114.252	116.585	124.011	127.755	129.910	131.092	131.389	131.892
Total do Ativo	751.518	779.508	803.282	820.457	172.375	156.378	167.335	173.547	150.196	150.766	152.884	153.998







### Em milhares de R\$

PASSIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Fornecedores	32.655	13.682	19.385	20.355	24.083	25.803	30.661	30.158	30.797	30.246	31.603	26.653
Empréstimos e financiamentos	90.427	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a recolher	18.829	30.435	34.940	35.998	38.317	19.047	22.233	26.508	564	649	1.935	970
Obrigações Sociais	54	34	58	73	76	87	101	73	79	82	80	62
Total do Passivo Circulante	141.965	44.151	54.383	56.426	62.476	44.937	52.995	56.739	31.440	30.977	33.618	27.685
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	(29)
Fornecedores - Recuperação Ju	0	17.877	17.865	17.865	17.778	18.089	17.864	17.865	17.863	17.865	17.865	23.005
Empréstimos e Financiamentos	0	90.427	90.427	90.427	90.427	90.427	90.427	90.426	90.427	90.427	90.427	90.427
Partes relacionadas	613.813	630.114	641.729	655.171	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circular	613.813	738.418	750.021	763.463	108.205	108.516	108.291	108.291	108.295	108.292	108.292	113.403
Capital social	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010
Lucro/Prejuízo no período	(16.314)	(16.314)	(16.314)	(16.314)	(16.314)	(16.314)	(16.314)	(16.314)	7.506	7.506	7.506	7.509
Resultados acumulados	11.044	12.243	14.182	15.872	16.998	18.229	21.353	23.821	1.945	2.981	2.458	4.390
Total do Patrimonio Líquido	(4.260)	(3.061)	(1.122)	568	1.694	2.925	6.049	8.517	10.461	11.497	10.974	12.909

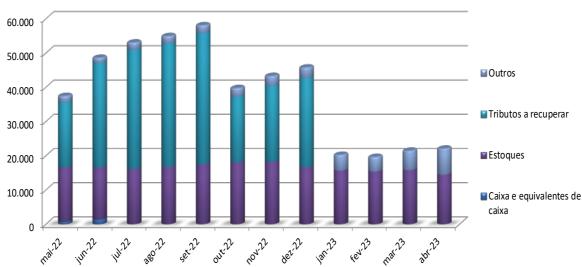
Total do Passivo 751.518 779.508 803.282 820.457 172.375 156.378 167.335 173.547 150.196 150.766 152.884 153.997

### INDICADORES FINANCEIR

ULL Moda Ltda

Indicadores	Fórmula	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Índice de Liquidez Corrente	ILC=Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,26	1,10	0,98	0,97	0,93	0,89	0,82	0,39	0,65	0,64	0,64	0,80
Índice de Liquidez Seca	ILS = (Ativo CircEstoques) / Passivo Circ.	0,15	0,76	0,68	0,68	0,65	0,48	0,47	0,30	0,15	0,14	0,17	0,28
Índice de Liquidez Geral	ILG = (Ativo Circ.+ Ativo não Circ.) / (Pas Circ.+Pas não Cir	0,99	1,00	1,00	1,00	1,01	1,02	1,04	0,72	1,07	1,08	1,08	1,09
Capital de Terc s/ Rec Totais	PCTRT = (Pas Circul.+Pas não Circul.) / Ativo Total	1,01	1,00	1,00	1,00	0,99	0,98	0,96	1,39	0,93	0,92	0,93	0,92
Grau de Endividamento	GE = Passivo Exigível Total / Patrimônio Líquido	(177,41)	(255,66)	(716,94)	1.443,47	100,76	52,46	26,66	19,38	13,36	12,11	12,93	12,86

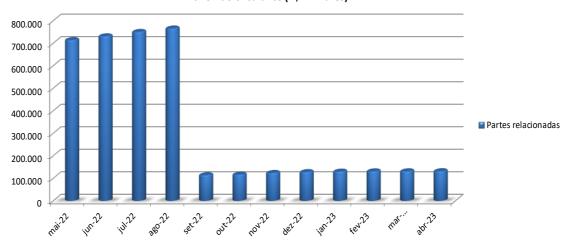
### Ativo circulante (R\$ milhares)



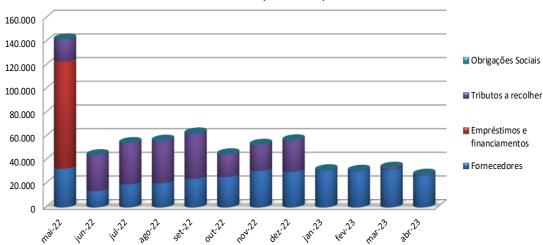




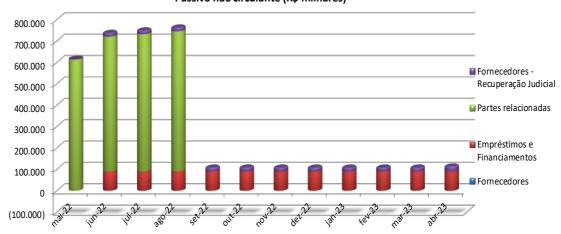




### Passivo Circulante (R\$ milhares)



### Passivo não circulante (R\$ milhares)









### 4. Companhia Leader de Promoções de Vendas

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Companhia Leader de Promoção de Vendas

Em milhares de R\$

	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Receita bruta de vendas	118	96	79	79	75	60	44	37	32	36	50	52
Deduções da receita	(17)	(12)	(12)	(12)	(9)	(9)	(6)	(7)	(6)	(5)	(6)	(1)
Receita líquida	101	84	67	67	66	51	38	30	26	31	44	51
Custo dos produtos vendid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	101	84	67	67	66	51	38	30	26	31	44	51
Margem bruta %	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pessoal e encargos	(76)	(57)	(48)	(291)	(32)	(72)	(33)	(52)	(34)	0	(15)	(44)
Propaganda e publicidade	(4)	(4)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Depreciação e amortização	(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(12)	(11)	(11)	(11)	(12)	(7)	(7)
Serviços terceiros/manuten	292	(159)	(356)	(134)	(186)	(325)	(120)	(490)	(33)	(103)	(131)	(260)
Tributárias	(2)	(6)	(11)	0	0	(7)	(20)	(435)	(15)	(3)	10	(2)
Contingências	(280)	(446)	(2.838)	(2.070)	(547)	(3)	(1.246)	(1.572)	261	(496)	(1.234)	593
Outras receitas (desp), líqui	244	113	244	289	260	301	259	(2.140)	32	35	29	30
Total de Despesas Opera	163	(571)	(3.020)	(2.218)	(516)	(118)	(1.171)	(4.700)	200	(578)	(1.348)	310
Lucro operacional (EBIT)	264	(487)	(2.953)	(2.151)	(450)	(67)	(1.133)	(4.670)	226	(547)	(1.304)	361
Margem EBIT %	261%	-580%	-4407%	-3210%	-682%	-131%	-2982%	-15567%	869%	-1765%	-2964%	708%
Despesas financeiras	(5)	(13)	(25)	(7)	(12)	(76)	(8)	(61)	(3)	(5)	(7)	(4)
Receitas financeiras	0	1	10	5	3	2	1	17	43	10	8	6
Resultado financeiro líqu	(5)	(12)	(15)	(2)	(9)	(74)	(7)	(44)	40	5	1	2
Imposto de renda e contr s	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	259	(499)	(2.968)	(2.153)	(459)	(141)	(1.140)	(4.714)	266	(542)	(1.303)	363
Margem líquida %	256%	-594%	-4430%	-3213%	-695%	-276%	-3000%	-15713%	1023%	-1748%	-2961%	712%

### BALANÇO PATRIMONIAL

Companhia Leader de Promoção de Vendas

Em milhares de R\$

ATIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Caixa e equivalentes de caixa	447	652	96	100	231	446	2.317	5.902	4.132	3.129	2.735	2.184
Contas a receber	5.428	5.406	5.389	5.270	5.266	5.252	5.236	5.230	5.224	5.228	5.242	5.244
Tributos a recuperar	6.920	6.921	6.925	6.927	6.928	6.081	6.082	6.086	6.103	6.106	6.109	6.112
Outros	1.109	966	1.029	553	551	150	581	188	113	98	141	122
Total do Ativo Circulante	13.904	13.945	13.439	12.850	12.976	11.929	14.216	17.406	15.572	14.561	14.227	13.662
Depósitos Judiciais	26.363	26.622	26.899	27.215	27.506	27.776	28.059	24.112	24.169	24.166	24.153	24.194
Partes relacionadas	17.953	14.316	50.428	66.201	5.397	5.084	3.263	(524)	1.033	1.929	2.294	2.817
IR e CS diferidos	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.698	19.700
Imobilizado	518	510	502	494	486	478	469	461	453	445	438	430
Intangível	30	27	23	20	17	13	10	7	3	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	64.562	61.173	97.550	113.628	53.104	53.049	51.499	43.754	45.356	46.238	46.583	47.141
Total do Ativo	78.466	75.118	110.989	126.478	66.080	64.978	65.715	61.160	60.928	60.799	60.810	60.803





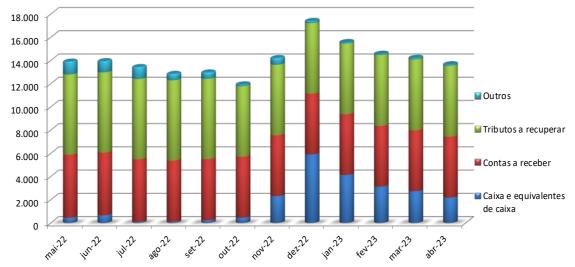
Em milhares de RS	Em	mi	lhares	de	RS
-------------------	----	----	--------	----	----

PASSIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Fornecedores	7.983	5.248	5.438	5.287	5.407	4.922	5.580	5.392	5.201	5.168	5.305	6.446
Tributos a recolher	5.386	5.351	5.356	5.367	5.360	4.516	4.509	4.525	4.494	4.457	4.416	4.377
Obrigações Sociais	1.624	1.616	1.602	1.379	1.366	1.583	1.569	1.608	1.593	1.579	1.564	1.553
Outros	117	119	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	15.110	12.334	12.515	12.033	12.133	11.021	11.658	11.525	11.288	11.204	11.285	12.376
Fornecedores - Recuperação Judicial	0	2.055	1.992	2.325	2.249	2.382	2.379	2.379	2.379	2.382	2.382	1.513
Tributos a recolher	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	72.252	73.270	76.107	77.843	78.321	78.324	79.566	79.857	79.596	80.090	81.323	80.731
Partes relacionadas	11.648	8.502	44.386	60.441	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	83.885	83.812	122.470	140.594	80.555	80.706	81.945	82.236	81.975	82.472	83.705	82.244
Capital social	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899	5.899
Reserva Legal	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Lucro/Prejuízo no período	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(25.868)	(38.516)	(38.516)	(38.516)	(38.516)
Resultados acumulados	(576)	(1.075)	(4.043)	(6.196)	(6.655)	(6.796)	(7.935)	(12.648)	266	(276)	(1.579)	(1.216)
Total do Patrimonio Líquido	(20.529)	(21.028)	(23.996)	(26.149)	(26.608)	(26.749)	(27.888)	(32.601)	(32.335)	(32.877)	(34.180)	(33.817)
Total do Passivo	78.466	75.118	110.989	126.478	66.080	64.978	65.715	61.160	60.928	60.799	60.810	60.803

INDICADORES FINANCEIR Companhia Leader de Promoção de Vendas

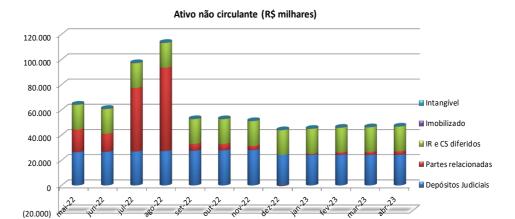
Indicadores	Fórmula	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Índice de Liquidez Corrente	ILC=Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,92	1,13	1,07	1,07	1,07	1,08	1,22	1,51	1,38	1,30	1,26	1,10
Índice de Liquidez Geral	ILG = (Ativo Circ.+ Ativo não Circ.) / (Pas Circ.+Pas não Ci	0,14	0,15	0,10	0,08	0,14	0,13	0,15	0,19	0,17	0,16	0,15	0,14
Capital de Terc s/ Rec Totais	PCTRT = (Passivo Circul.+Passivo não Circul.)/Ativo Tota	7,12	6,89	10,04	11,88	7,14	7,69	6,58	5,39	5,99	6,43	6,68	6,93
Grau de Endividamento	GE = Passivo Exigível Total / Patrimônio Líquido	(13,80)	(13,40)	(18,81)	(21,23)	(12,86)	(12,66)	(12,89)	(10,84)	(10,76)	(10,78)	(10,91)	(2,80)

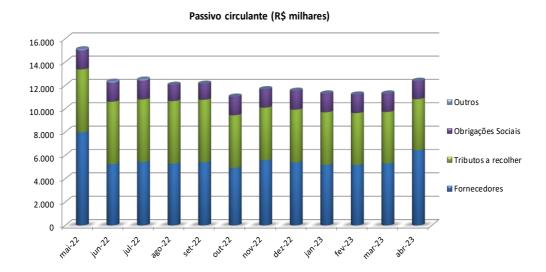


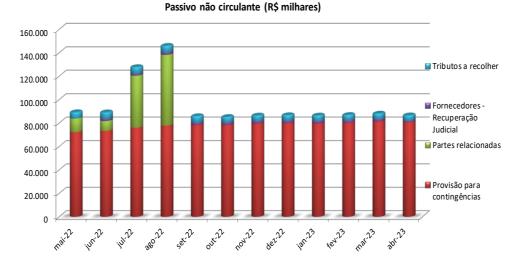
















### 5. Leader.com.br S/A

DEMONSTRATIVO DO RES	ULTADO	DO EXER	RCÍCIO									
Leader.com.br S/A												
Em milhares de R\$												
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Custo dos produtos vendido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contingências	0	0	0	0	0	(22)	0	0	0	0	0	C
Resultado de part societária	(444)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Outras receitas (desp), líqui	1.357	0	0	0	0	0	0	(1.357)	0	0	0	C
Total de Despesas Opera	913	0	0	0	0	(22)	0	(1.357)	0	0	0	0
Lucro operacional (EBIT)	913	0	0	0	0	(22)	0	(1.357)	0	0	0	0
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	(11)	(3)	0	(15)	(15)	(17)	(17)	(30)	(20)	(21)	(22)	C
Receitas financeiras	0	3	0	0	0	1	0	0	0	1	0	C
Resultado financeiro líqu	(11)	0	0	(15)	(15)	(16)	(17)	(30)	(20)	(20)	(22)	0
Imposto de renda e contr s	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Resultado líquido	902	0	0	(15)	(15)	(38)	(17)	(1.387)	(20)	(20)	(22)	C
Margem líguida %	_				_			_	_	_		

### BALANÇO PATRIMONIAL

Leader.com.br S/A

Em milhares de R\$

ATIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Caixa e equivalentes de caix	1.384	116	56	56	56	34	28	29	29	29	30	30
Tributos a recuperar	2.702	2.702	2.702	2.702	2.702	2.702	2.702	1.344	1.344	1.344	1.344	1.344
Total do Ativo Circulante	4.086	2.818	2.758	2.758	2.758	2.736	2.730	1.373	1.373	1.373	1.374	1.374
Depósitos Judiciais	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009	1.009
Partes relacionadas	597	1.763	1.822	1.706	1.589	1.471	1.359	1.227	1.105	982	857	857
Total do Ativo não Circula	1.606	2.772	2.831	2.715	2.598	2.480	2.368	2.236	2.114	1.991	1.866	1.866
Total do Ativo	5.692	5.590	5.589	5.473	5.356	5.216	5.098	3.609	3.487	3.364	3.240	3.240







#### Em milhares de R\$

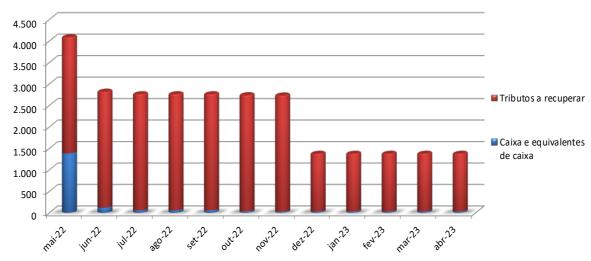
PASSIVO	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Tributos a recolher	978	979	978	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Total do Passivo Circulant	978	979	978	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Tributos a recolher	5.750	5.648	5.648	5.546	5.444	5.342	5.241	5.139	5.037	4.935	4.833	4.833
Provisão para contingências	6.139	6.138	6.138	6.138	6.138	6.138	6.138	6.138	6.138	6.137	6.137	6.137
Prov. perda em investiment	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circu	11.889	11.786	11.786	11.684	11.582	11.480	11.379	11.277	11.175	11.072	10.970	10.970
Capital social	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699	34.699
Lucro/Prejuízo no período	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.192)	(43.346)	(43.346)	(43.346)	(43.346)
Resultados acumulados	1.318	1.318	1.318	1.303	1.288	1.250	1.233	(154)	(20)	(40)	(62)	(62)
Total do Patrimonio Líquio	(7.175)	(7.175)	(7.175)	(7.190)	(7.205)	(7.243)	(7.260)	(8.647)	(8.667)	(8.687)	(8.709)	(8.709)
Total do Passivo	5.692	5.590	5.589	5.473	5.356	5.216	5.098	3.609	3.487	3.364	3.240	3.240

### INDICADORES FINANCEIROS

Leader.com.br S/A

Indicadores	Fórmula	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23
Índice de Liquidez Corrente	ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante	ND											
Índice de Liquidez Geral	ILG = (Ativo Circ. + Ativo não Circ.) / (Pas Circ. + Pas não Cir	0,44	0,44	0,44	0,43	0,43	0,42	0,41	0,29	0,29	0,28	0,27	0,27
Capital de Terc s/ Rec Totais	PCTRT = (Passivo Circul.+Passivo não Circul.)/Ativo Tota	2,26	2,28	2,28	2,31	2,35	2,39	2,42	3,40	3,49	3,58	3,69	3,69
Grau de Endividamento	GE = Passivo Exigível Total / Patrimônio Líquido	(1,79)	(1,78)	(1,78)	(1,76)	(1,74)	(1,72)	(1,70)	(1,42)	(1,40)	(1,39)	(1,37)	(1,37)

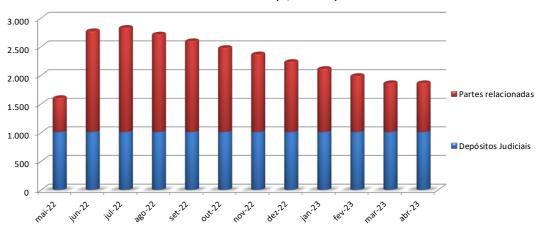
### Ativo circulante (R\$ milhares)



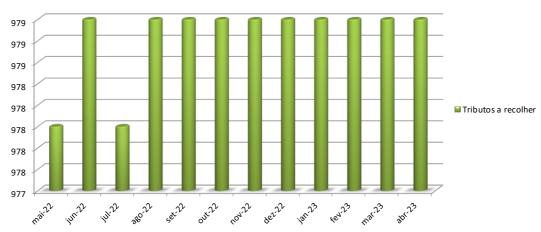




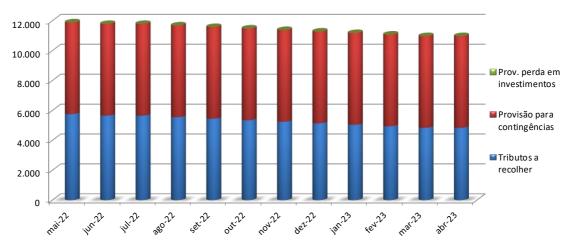
#### Ativo não circulante (R\$ milhares)



#### Passivo circulante (R\$ milhares)



### Passivo não circulante (R\$ milhares)







### RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

29. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu "Relatório de Andamentos Processuais", no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (Doc. nº 11)

### RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

- 30. Por seu turno, apresenta esta A.J. Relatório de Incidentes Processuais na qual constam todas as habilitações retardatárias e impugnações apresentadas até o momento. **(Doc. nº 12)**
- 31. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

	Data da distribuição	Número do incidente	Nome/Razão social	Sentenciado?
1	14/05/2020	0095563- 18.2020.8.19.0001	BINDER + FC COMUNICACAO LTDA	sim
2	01/09/2020	0173727- 94.2020.8.19.0001	LIVIA SILVA DE FREITAS	sim
3	31/08/2020	0172832- 36.2020.8.19.0001	LEONIR MORAES DO NASCIMENTO	sim
4	06/08/2020	0154672- 60.2020.8.19.0001	DANIELLA CARDOSO ALVES	sim
5	24/09/2020	0192736- 42.2020.8.19.0001	THAYNA DOS SANTOS TISSI	sim
6	18/11/2020	0263583- 69.2020.8.19.0001	DRIELLE FERREIRA CANDIDO	sim
7	19/11/2020	0266915- 44.2020.8.19.0001	LUCAS MENEZES BARBOSA	sim
8	03/12/2020	0279151- 28.2020.8.19.0001	ELIG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	pendente de julgamento
9	22/12/2020	0300342- 32.2020.8.19.0001	ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.+E11:W11	sim
10	31/12/2020	0308762- 26.2020.8.19.0001	NADYNE FERREIRA MENDES	sim
11	12/11/2020	0246722- 08.2020.8.19.0001	DEBORA RODRIGUES DIASE13:V13	sim
12	01/02/2021	0022017- 90.2021.8.19.0001	KAREN CRISTINA DAMASCENO SOARES	sim
13	12/02/2021	0031652- 95.2021.8.19.0001	PLUMERIA MAUI COMERCIO E CONFECÇÃO EIRELLI	sim
14	08/02/2021	0026609- 80.2021.8.19.0001	CF ROCHA TEXTIL EIRELI	sim
15	23/02/2021	0039545- 40.2021.8.19.0001	DGIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	SIM







		00/0200		
16	04/03/2021	0048289- 24.2021.8.19.0001	ANDRÉ LUIZ DA LUZ	sim
17	01/03/2021	0044244- 74.2021.8.19.0001	ARTPLANE19:W19	sim
18	08/02/2021	0027397- 94.2021.8.19.0001	ARTPLAN COMUNICAÇÃO S.A.	sim
19	08/02/2021	0048173- 18.2021.8.19.0001	BANCO BRADESCO SA	pendente de julgamento
20	04/03/2021	0049357- 09.2021.8.19.0001	BANCO IBM S.A.	sim
21	12/02/2021	0031588- 85.2021.8.19.0001	CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	sim
22	17/12/2020	0018262- 11.2020.8.19.0028	PRISCILA RODRIGUES COSTA	sim
23	30/01/2021	0020676- 29.2021.8.19.0001	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	sim
24	04/03/2021	0049178- 75.2021.8.19.0001	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTOS - CEDAE	pendente de julgamento
25	04/03/2021	0049154- 47.2021.8.19.0001	CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO PRUDENTE PARQUE SHOPPING	SIM
26	03/03/2021	0047376- 42.2021.8.19.0001	CONDOMÍNIO PRÓ- INDIVISO DO SHOPPING CENTER RECIFE	pendente de julgamento
27	12/02/2021	0031023- 24.2021.8.19.0001	CONSÓRCIO NACIGUATE29:W29	pendente de julgamento
28	23/02/2021	0038848- 19.2021.8.19.0001	DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	SIM
29	04/03/2021	0049174- 38.2021.8.19.0001	CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER	SIM
30	04/03/2021	0048724- 95.2021.8.19.0001	DINAP - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES LTDA	pendente de julgamento
31	04/03/2021	0049361- 46.2021.8.19.0001	GARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	pendente de julgamento
32	04/03/2021	0049354- 54.2021.8.19.0001	IBM GLOBAL FINANCING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	SIM
33	02/03/2021	0045049- 27.2021.8.19.0001	ICTS GLOBAL SERVIÇOS CONSULTORIA GE	SIM
34	04/03/2021	0049308- 65.2021.8.19.0001	ITAÚ UNIBANCO S.A.	pendente de julgamento
35	04/03/2021	0049350- 17.2021.8.19.0001	KARSTEN S.A.	pendente de julgamento
36	04/03/2021	0048672- 02.2021.8.19.0001	MIKEONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	pendente de julgamento
37	09/03/2021	0053669- 28.2021.8.19.0001	MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A.	SIM
38	05/03/2020	0049288- 11.2020.8.19.0001	MLP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Suspensão do feito em razão
		11.2020.8.19.0001	EXPORTAÇÃO LIDA	leito em razao





		T	I	, ,
				do
				deferimento
				do
				processamento
				da
				recuperação
		00//10/	A L D IN ADODTA CÃO E	judicial
39	01/03/2021	0044184-	MLP IMPORTAÇÃO E	Improcedencia
		04.2021.8.19.0001	EXPORTAÇ+C41+E41:E41:Y41 PANGEA PROPERTIES S.A.	do pedido
10	0//07/2021	0049155-	E RIO MINAS 10	pendente de
40	04/03/2021	32.2021.8.19.0001	EMPREENDIMENTOS LTDA	julgamento
		0049336-	PIK AR CONDICIONADO E	
41	04/03/2021	33.2021.8.19.0001	SERVIÇOS LTDA EPP	sim
		0049500-	RADIO TUPI S.A. E TUPI	
42	05/03/2021	95.2021.8.19.0001	MIDIA S.A.	sim
		93.2021.0.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER	
		0049355-	S.A. e outras - GARDA	pendente de
43	04/03/2021	39.2021.8.19.0001	EMPREENDIMENTOS E	julgamento
		33.2021.0.13.0001	PARTICIPAÇÕES S.A.	Jaigarriento
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
44	04/03/2021	0048293-	S.A. e outras - MAURO DOS	pendente de
	, <del>,</del> -	61.2021.8.19.0001	SANTOS	julgamento
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
45	04/03/2021	0048348-	S.A. e outras - BASANT	sim
		12.2021.8.19.0001	EXPORTS	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
44	0//07/2021	0048384-	S.A. e outras - RGIS BRASIL	pendente de
44	04/03/2021	54.2021.8.19.0001	SERVIÇOS DE ESTOQUES	julgamento
			LTDA	
		0048438-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
46	04/03/2021	20.2021.8.19.0001	S.A. e outras -MITRA	julgamento
		20.2021.0.13.0001	ARQUIDIOCESANA	Julgarrierito
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
			S.A. e outras -CONDOMÍNIO	
			DO SIDER SHOPPING	
/-	0 ( /07 /0007	0048674-	CENTER e CAIXA	pendente de
47	04/03/2021	69.2021.8.19.0001	BENEFICENTE DOS	julgamento
			EMPREGADOS DA	
			COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL –	
			CBS	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
			S.A. e outras - AMÉRICA	
48	04/03/2021	0048718-	FOOTBALL CLUB e L2	pendente de
.	, JO, LOZI	88.2021.8.19.0001	SPORTS – MARKETING,	julgamento
			COMERCIAL E GESTÃO	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
/0	0//07/2027	0049141-	S.A. e outras -	pendente de
49	04/03/2021	48.2021.8.19.0001	CONCESSIONÁRIA ÁGUAS	julgamento
			DE JUTURNAIBA. S.A.	
		0049149-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
50	04/03/2021	25.2021.8.19.0001	S.A. e outras - ÁGUAS DE	julgamento
		23.2021.0.13.0001	NITERÓI S.A.	Juigarriento
		0049170-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
51	04/03/2021	98.2021.8.19.0001	S.A. e outras - ÁGUAS DO	julgamento
		30.2021.0.13.0001	IMPERADOR S.A.	Juiguirierito





	T	T		
		0049186-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
52	04/03/2021	52.2021.8.19.0001	S.A. e outras - AGUAS DO	julgamento
		32.2021.0.13.0001	PARAÍBA S.A.	jaigarrierite
		00/0107	UNIÃO DE LOJAS LEADER	nondonto do
53	04/03/2021	0049193-	S.A. e outras - AMPLA	pendente de
	' '	44.2021.8.19.0001	ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	julgamento
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
		0049207-	S.A. e outras - COMPANHIA	pendente de
54	04/03/2021	28.2021.8.19.0001	DE AGUAS E ESGOTOS DO	julgamento
		20.2021.0.19.0001		Julgarrierito
			RIO GRANDE DO NORTE	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
55	04/03/2021	0049212-	S.A. e outras - EQUATORIAL	pendente de
	- 1, - 2, 2	50.2021.8.19.0001	ALAGOAS DISTRIBUIDORA	julgamento
			DE ENERGIA S.A.	
56	04/03/2021	0049221-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
36	04/03/2021	12.2021.8.19.0001	S.A. e outras - CEDAE	julgamento
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
	0 / /07 /005	0049226-	S.A. e outras - CELPE -	pendente de
57	04/03/2021	34.2021.8.19.0001	COMPANHIA ENERGETICA	julgamento
			DE PERNAMBULCO	,
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
58	04/03/2021	0049230-	S.A. e outras - CEMIG	pendente de
30	0-703/2021	71.2021.8.19.0001		julgamento
-			DISTRIBUIÇÃO S.A	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
	0 ( /07 /000	0049232-	S.A. e outras - COSERN -	pendente de
59	04/03/2021	41.2021.8.19.0001	COMPANHIA ENERGÉTICA	julgamento
			DO RIO GRANDE DO	jangannente
			NORTE	
60	04/03/2021	0049233-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
	0 1/05/2021	26.2021.8.19.0001	S.A. e outras - CLARO S.A.	julgamento
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
61	04/03/2021	0049240-	S.A. e outras - COMPANHIA	pendente de
01	04/03/2021	18.2021.8.19.0001	PAULISTA DE FORÇA E LUZ	julgamento
			- CPFL	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
		00/00/1	S.A. e outras - COELBA-	
62	04/03/2021	0049241-	COMPANHIA DE	pendente de
	,,	03.2021.8.19.0001	ELETRICIDADE DO	julgamento
			ESTADO DA BAHIA	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
			S.A. e outras - COPASA -	
63	04/03/2021	0049252-	COMPANHIA DE	pendente de
33	0-7,007,2021	32.2021.8.19.0001	SANEAMENTO DE MINAS	julgamento
			GERAIS	
			UNIÃO DE LOJAS LEADER	
\ c.	0//07/2023	0049253-	S.A. e outras - EDP	pendente de
64	04/03/2021	17.2021.8.19.0001	ESPIRITO SANTO	julgamento
			DISTRIBUIÇÃO DE	- <del>-</del>
<u> </u>			ENERGIA S.A.	
	0./05/555	0049265-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
65	04/03/2021	31.2021.8.19.0001	S.A. e outras - TELEMAR	julgamento
		32021.0.13.0001	NORTE LESTE S.A.	J.S. S. S. I. I. C. I. C.
		0049266-	UNIÃO DE LOJAS LEADER	pendente de
66	04/03/2021	16.2021.8.19.0001	S.A. e outras - ELEKTRO	•
1	1	10.2021.0.19.0001	REDES S.A.	julgamento
		00/0270	UNIÃO DE LOJAS LEADER	and a second second
67	04/03/2021	0049278-	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - CIA DE	pendente de
67	04/03/2021	0049278- 30.2021.8.19.0001		pendente de julgamento





			L ECTADO DE CAO DALIJO	1
			ESTADO DE SAO PAULO - SABESP	
68	04/03/2021	0049279- 15.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A EMBASA	Sim.
69	04/03/2021	0049281- 82.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - OI MOVEL S.A.	pendente de julgamento
70	04/03/2021	0049282- 67.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - ENERGISA NOVA FRIBURGO	pendente de julgamento
71	04/03/2021	0049287- 89.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - BRK AMBIENTAL - SUMARE S.A.	pendente de julgamento
72	04/03/2021	0049288- 74.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - ENRGISA SERGIPE	pendente de julgamento
73	04/03/2021	0049297- 36.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	pendente de julgamento
74	04/03/2021	0049305- 13.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - DIFAC LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA e CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	pendente de julgamento
75	04/03/2021	0049311- 20.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - LIGHT	pendente de julgamento
76	04/03/2021	0049316- 42.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - CONSÓRCIO NACIGUAT	Sim
77	04/03/2021	0049325- 04.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - CEZANNE	Sim
78	04/03/2021	0049333- 78.2021.8.19.0001	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. e outras - CONDOMINIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO UNIMART SHOPPING CAMPINAS	pendente de julgamento
79	13/04/2021	0082681- 87.2021.8.19.0001	JOSE FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO	SIM
80	13/01/2021	0007287- 74.2021.8.19.0001	NAIARA DA SILVA DE SOUZA	sim
81	20/05/2021	0079936- 37.2021.8.19.0001	TERESOPOLIS SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA	sim
82	13/04/2021	0082909- 62.2021.8.19.0001	MARIA INEZ RAIMUNDO	sim
83	20/05/2021	0092494- 41.2021.8.19.0001	TELMAX SECURITY E TELEFONIA LTDA	pendente de julgamento
84	11/05/2021	0103958- 62.2021.8.19.0001	LIDIA ESTEVES DE SOUZA BOECHAT	pendente de julgamento
85	12/07/2021	0156516- 11.2021.8.19.0001	ANDREA DE ARAUJO DOS SANTOS EFIGENIO	sim





86 28/07/2021 SILVIA HELENA DE TOLEDO - Nome Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO	
COMERCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	pendente de julgamento
87 30/07/2021 0171010- 75.2021.8.19.0001 EDIVANE MIRANDA COSTA	sim
88 16/01/2022 0010290- 03.2022.8.19.0001 ERIKA CRISTINA DA SILVA	sim
89 02/02/2022 0022980- 64.2022.8.19.0001 DÉBORA VIEIRA FONSECA	sim
90 07/02/2022 0026897- LARISSA SANTANA DE 91.2022.8.19.0001 ALMEIDA	sim
91 28/03/2022 0071984- 70.2022.8.19.0001 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS	sim
92         14/04/2022         0093001- 65.2022.8.19.0001         THAMARA DAYANE JOAQUIM DE CARVALHO	Sim
93 17/04/2022 0094004- EDNALVA PEREIRA DE OLIVEIRA MARCELINO	Sim
94         19/04/2022         0096235-55.2022.8.19.0001         JANINE SOARES ROSA	Sim
95 19/04/2022 0096270- RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA	Sim
96 04/04/2022 0080648- BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	pendente de julgamento
97         23/02/2022         0042766- 94.2022.8.19.0001         ANA MARIA ONDEZA DA FONSECA	Sim
98 08/03/2022 0052205- 32.2022.8.19.0001 MAXXI HOUSE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	pendente de julgamento
99 24/03/2022 0068405- MIRLANA REGINA DE 17.2022.8.19.0001 SOUZA	Sim
100 08/04/2022 0085095- 24.2022.8.19.0001 JOHRSINEY THIAGO ALVES	Sim
101 10/05/2021 0103493- LUCIANA DE OLIVEIRA 53.2021.8.19.0001 GAMA	Sim
102 20/09/2022 0219610- 93.2022.8.19.0001 ALICE DE MORAES DIAS	pendente de julgamento
103 06/09/2022 0244568- 46.2022.8.19.0001 ANDERSON DOS SANTOS REIS	pendente de julgamento
104 27/05/2022 0137968- 98.2022.8.19.0001 DENYS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	pendente de julgamento
105 18/05/2022 0127733- 72.2022.8.19.0001 JOSENEIDE COELHO DA SILVA	pendente de julgamento
106 04/08/2022 0213428- 91.2022.8.19.0001 NATALIA DA SILVA CARVALHO	pendente de julgamento
107 12/07/2022 0186682- 89.2022.8.19.0001 BARBOSA JUNIOR	pendente de julgamento
108 16/09/2022 0252236- 68.2022.8.19.0001 SILVA	pendente de julgamento
109 27/05/2022 0137982- 82.2022.8.19.0001 VALDILEA DA ROSA PINTO	pendente de julgamento
110 15/02/2022 0034391- CLAISE ROSA CASSIANO 07.2022.8.19.0001 DO NASCIMENTO	Sim





_				
111	09/09/2022	0246965-	FABRICIA OLIVEIRA DE	pendente de
L		78.2022.8.19.0001	SOUZA	julgamento
112	16/09/2022	0252376-	FELIPE LEMOS	pendente de
	10,00,2022	05.2022.8.19.0001	GUIMARAES	julgamento
113	16/09/2022	0252369-	FLÁVIA SANTANA COSTA	pendente de
	,,	13.2022.8.19.0001		julgamento
114	22/03/2022	0065932-	JENAINA MARTINS DA	SIM
L		58.2022.8.19.0001	SILVA	
115	08/09/2022	0246023-	LUCIANA VELLOSO	pendente de
		46.2022.8.19.0001	BARBOSA FERRAZ	julgamento
116	27/09/2022	0259444-	AL MARE STYLE	pendente de
		06.2022.8.19.0001	COMERCIAL LTDA	julgamento
117	26/10/2021	0252753-	Andressa Machado	sim
		10.2021.8.19.0001		
118	18/08/2021	0186301-	BASANT EXPORTS	SIM
	-	18.2021.8.19.0001	CALO DI IANI DE MELLO	
119	19/10/2022	0275958-	CAIO RUAN DE MELLO	pendente de
-		34.2022.8.19.0001	DURANGE	julgamento
120	18/08/2021	0186280-	GLEICIMARA RODRIGUES	pendente de
-		42.2021.8.19.0001	DE SOUZA	julgamento
121	12/11/2021	0265142-	Kamilla DOS SANTOS	sim
-		27.2021.8.19.0001	MOREIRA	
122	16/09/2022	0292802- 93.2021.8.19.0001	L2 SPORTS MARKETING	sim
			COMERCIAL E GESTAO	
123	10/11/2021	0263656-	MATEUS GOMES DOS	pendente de
-		07.2021.8.19.0001	SANTOS	julgamento
124	01/11/2022	0286615-	DEBORA SANTOS	pendente de
-		35.2022.8.19.0001	ANDRADE SILVA PROCTOR CONSTRUÇÕES	julgamento
125	25/10/2022	0281700-	E INSTALAÇÕES E	pendente de
125	25/10/2022	40.2022.8.19.0001	ENGENHARIA LTDA.	julgamento
		0283849-	VERBENIA COSTA SILVA	
126	28/10/2022	09.2022.8.19.0001	FIGUEIREDO	X
-		0080113-	ELAINE COSTA CORDEIRO	Julgou extinto
127	04/04/2022	64.2022.8.19.0001	DA SILVA	o processo.
		0115081-		0 processo.
128	09/05/2022	23.2022.8.19.0001	SIRLEY LOPES ATAIDE	sim
-		0119600-		
129	28/05/2021	75.2021.8.19.0001	VALDILEA DA ROSA PINTO	sim
		0126543-	RONEIBIO ALVES DE	
130	18/05/2022	74.2022.8.19.0001	JESUS	SIM
	17/06/2005	0155399-		
131	13/06/2022	48.2022.8.19.0001	LAURA SOUTELO VILELA	sim
170	12/07/2021	0156516-	ANDREA DE ARAUJO DOS	C:
132	12/07/2021	11.2021.8.19.0001	SANTOS EFIGENIO	Sim
177	1//07/2027	0158000-	ANA CAROLINA FOGLIANI	_:
133	14/07/2021	61.2021.8.19.0001	DOS SANTOS	sim
			SILVIA HELENA DE	
		0168962-	TOLEDO e SINDICATO DOS	nondonto do
134	28/07/2021		EMPREGADOS NO	pendente de
		46.2021.8.19.0001	COMERCIO DE LIMEIRA E	julgamento
			REGIÃO	
135	30/07/2021	0171253-	PAMELA DE ALMEIDA	Sim
133	30,07,2021	19.2021.8.19.0001	PEREIRA	JIIII
136	04/08/2021	0175689-	ROBSON ALVES DOS	Sim
130	J-7, UU, ZUZI	21.2021.8.19.0001	SANTOS	
137	06/07/2022	0179827-	QUEROLIN ELOÁ MACEDO	pendente de
157	33,37,2022	94.2022.8.19.0001	DOS SANTOS	julgamento
	<u> </u>			<del></del>





138	18/02/2021	0186280-	GLEICIMARA RODRIGUES	pendente de
100	10,02,2021	42.2021.8.19.0001	DE SOUZA	julgamento
139	22/09/2020	0190094-	DAIANA APOLINÁRIO DOS	SIM
.03	22,00,2020	96.2020.8.19.0001	SANTOS DA CONCEIÇÃO	
140	18/07/2022	0193171-	DANIEL LAMARTINE	pendente de
	10/07/2022	45.2022.8.19.0001	MARTINS	julgamento
			BUCHARA COMERCIAL,	
141	30/08/2021	0194674-	IMPORTADORA,	SIm
1-71	30,00,2021	38.2021.8.19.0001	EXPORTADORA E	Siiii
			REPRESENTAÇÕES LTDA.,	
142	20/07/2022	0195473-	GLÓRIA REGINA PARREIRA	pendente de
172	20/07/2022	47.2022.8.19.0001	DE OLIVEIRA SILVA	julgamento
143	24/07/2022	0199996-	LILIANE DA CONCEIÇÃO	SIM
	2-1/07/2022	05.2022.8.19.0001	EILIANE DA CONCEIÇÃO	
144	27/07/2022	0203766-	ELAINE BARCELOS NERY	pendente de
	27/07/2022	06.2022.8.19.0001	ELAINE BARGELOS NERT	julgamento
145	15/08/2022	0223828-	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	pendente de
	10,00,2022	67.2022.8.19.0001		julgamento
146	07/10/2021	0225924-	REGINA MARTINS PEREIRA	Sim
	07,10,2021	89.2021.8.19.0001	LIMA	
147	24/08/2022	0232767-	NATALIA LESSA DA SILVA	pendente de
- ''	2 1,00,2022	36.2022.8.19.0001		julgamento
148	10/09/2022	0247472-	VANESSA APARECIDA	pendente de
	10,05,2022	39.2022.8.19.0001	GONÇALVES	julgamento
149	03/11/2021	0257489-	BRUNO CARLOS AMORIM	pendente de
	00,11,2021	71.2021.8.19.0001	FERREIRA	julgamento
150	27/09/2022	0259444-	AL MARE STYLE	pendente de
	27,03,2022	06.2022.8.19.0001	COMERCIAL LTDA	julgamento
151	11/11/2021	0264885-	ROBERTO NEVES	pendente de
.0.	11,11,2021	02.2021.8.19.0001	GUIMARÃES	julgamento
152	12/11/2021	0265142-	KAMILA DOS SANTOS	sim
	,.,	27.2021.8.19.0001	MOREIRA	
153	04/10/2022	0265814-	ISABEL ANGELICA DA	NÃO
		98.2022.8.19.0001	SILVA BISPO DOS SANTOS	
154	04/10/2022	0265987-	FABIO MIRANDA DOS	NÃO
		25.2022.8.19.0001	SANTOS	
155	19/02/2022	0275958-	CAIO RUAN DE MELLO	NÃO
		34.2022.8.19.0001	DURANGE	
156	22/11/2022	0294840-	PRISCILA RODRIGUES	SIM
		78.2021.8.19.0001	COSTA	
157	23/11/2021	0296383-	MARIA DE LOURDES	SIM
		19.2021.8.19.0001	MANZINI JUNQUEIRA	
150	22/12/2022	0299248-	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	NÃO
158	22/11/2022	78.2022.8.19.0001	E LOGÍSTICA SENHORA DA	NAO
		0299689-	PENHA S.A MILENA DE FARIAS	
159	23/11/2022			não
		59.2022.8.19.0001 0324650-	SOARES MARIA CLEMILDA	
160	23/12/2021	98.2021.8.19.0001		sim
		JU.ZUZ1.0.13.UUU1	BEZERRA FARIAS BRADESCO AUTO/RE	
161	23/12/2021	0325119-	COMPANHIA DE SEGUROS	Não
101	23/12/2021	47.2021.8.19.0001	S/A	INdU
			ROMESA INDÚSTRIA E	
162	29/11/2022	0328396-	COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	sim
102	23/11/2UZZ	37.2022.8.19.0001	LTDA	SIIII
-			KAREM CRISTINA	
107	30/11/2022	0328947-	GORTARA DOS SANTOS	Não
	JU/ 11/ZUZZ	17 2022 0 10 0001	JUKTAKA DUS SANTUS	INdU
163	,-,	17.2022.8.19.0001	SALGADO	





		1		
164	06/12/2022	0331262- 18.2022.8.19.0001	CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	Não
165	10/03/2020	0053088- 47.2020.8.19.0001	ESTAMPARIA DE ALUMÍNIO OLIVEIRA LTDA EPP	Não
166	10/06/2021	0129603- 89.2021.8.19.0001	INGRID MONTE DA CUNHA	Sim
167	27/07/2022	0203766- 06.2022.8.19.0001	ELAINE BARCELOS NERY	Não
168	04/03/2021	0049240- 18.2021.8.19.0001	Leader - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Não
169	04/03/2021	0049305- 13.2021.8.19.0001	Leader - DIFAC LOCACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA; CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Não
170	18/12/2022	0336846- 66.2022.8.19.0001	LILIANE DA CONCEIÇÃO	Não
171	10/02/2020	0030323- 82.2020.8.19.0001	Grendene S/A	Não
172	29/06/2021	0146121- 57.2021.8.19.0001	JJ EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA LTDA, PL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e D. PAULA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.	Sim
173	20/08/2021	0188117- 35.2021.8.19.0001	CIRLEI MOREIRA TREGA	Sim
174	19/11/2021	0292802- 93.2021.8.19.0001	L2 SPORTS - MARKETING, COMERCIAL E GESTÃO	Sim
175	23/12/2021	0324627- 55.2021.8.19.0001	MARIA CLEMILDA BEZERRA FARIAS	Sim
176	15/06/2022	0158617- 84.2022.8.19.0001	SECALUX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Sim
177	17/06/2021	0136464- 91.2021.8.19.0001	CRISTALERIA RUVOLO LTDA e DEPÓSITO DE COPOS LTDA	Sim
178	23/06/2021	0141226- 53.2021.8.19.0001	PL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, JJ EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA LTDA e D. PAULA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.	Sim
179	28/05/2021	0119634- 50.2021.8.19.0001	DENYS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	sim
180	07/11/2022	0186301- 18.2021.8.19.0001	BASANT EXPORTS	sim
181	10/01/2023	0319450- 13.2021.8.19.0001	ROBERTO MARQUES GUIMARÃES	Sim
182	12/04/2023	0044055- 28.2023.8.19.0001	Leader- RAPHAEL JÓRIO FILHO, ROSANA RODRIGUES XIMENES, CLAUDIO JOSÉ CORREIA DE MENEZES e LUIZ VINICIUS DA SILVA JARDIM	Х





183	10/05/2023	0055628-	JENAINA MARTINS DA	X
103	63 10/03/2023	63.2023.8.19.0001	SILVA	^
184	10/ 1//07/2027	0031757-	ANDRÉ FABIANO BATISTA	X
104	14/03/2023	04.2023.8.19.0001	LIMA	^
185	24/04/2023	0048274-	ANDRESSA MACHADO	X
103	24/04/2023	84.2023.8.19.0001	ANDRESSA MACHADO	^
186	17/05/2023	0058823-	ANTÔNIA ROMELITA	X
100	17/03/2023	56.2023.8.19.0001	RIBEIRO DE ARAÚJO	^
187	23/03/2023	0035396-	DANNIEL GUALBERTO	X
107	23/03/2023	30.2023.8.19.0001	PERES BATISTA	^
188	29/03/2023	0038140-	ESPAÇO ATIBAIA	X
100	29/03/2023	95.2023.8.19.0001	MULTILOJAS LTDA	^
189	28/04/2023	0050670-	GISELLE DA SILVA COELHO	X
103	20/04/2023	34.2023.8.19.0001	FERREIRA	^
190	22/02/2023	0022338-	KAPPES CONFECÇÕES	X
130	22/02/2023	57.2023.8.19.0001	LTDA.	Λ
191	23/03/2023	0035384-	KÉSIA GOMES DA SILVA	X
151	23/03/2023	16.2023.8.19.0001	RESIA GOMES DA SILVA	Λ
192	10/05/2023	0055785-	RISONEIDE DA SILVA	X
132	10/03/2023	36.2023.8.19.0001	LEITÃO	Λ
193	17/03/2023	0033071-	SARA CAMPELO MATEUS	X
133	17/03/2023	82.2023.8.19.0001	DE OLIVEIRA	^
194	26/04/2023	0049840-	TAISA CRISTINA CANO	X
154	20/04/2023	68.2023.8.19.0001	GENOARIO	^

## RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

32. Por fim, buscando atender a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Aviso nº 74/2020 TJRJ, a A.J. apresenta o "Formulário Para Relatório Mensal De Atividades Da Recuperanda" para fins de cumprimento ao anexo II da referida Recomendação. (Doc. nº 13)

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.

INOVA ADMÍNISTRAÇÃO JUDICIAL Wagner Madruga do Nascimento OAB/RJ 128.768

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - COORDENADORES

Thiago Carapetcov - OAB/RJ 151.772

Konrad Güth - OAB/RJ 151.772





Matheus Adonai De Oliveira Martins – OAB/RJ 239.829

Victor Caldas Braga - OAB/RJ 249.295

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O

Mann Vienn Roch da Selia

EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Norma Rodrigues Simões - CRC/RJ 070.121/O

forma Rodrigues Simoes